

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BRASCOPPER CBC BRASILEIRA  
DE CONDUTORES LTDA.**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2015, às 11 horas, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda. ("Recuperanda"), Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa junto a 3.<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, tramitando sob o número 1016103-17.2014.8.26.0506, reiniciou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores ("AGC"), instalada e suspensa desde o dia 26 de janeiro de 2015, realizada no hotel Oasis Tower, situada na Avenida Maurílio Biaggi, 2955, cidade e comarca de Ribeirão Preto/SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata. Por se tratar de continuação de AGC já instalada, o Administrador Judicial manteve como Secretário Fabrício Passos Magro, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o número 287.976, o que foi aceito pela AGC. Reiniciando as deliberações, o Administrador Judicial concedeu a palavra ao Sr. Luidg Uchoa, membro da Masters Reestruturação, consultoria responsável pela elaboração do PRJ, o qual fez breve explanação acerca do Modificativo elaborado. Em seguida, o Administrador Judicial comunicou aos presentes o teor de petição apresentada nos autos pelo credor extraconcursal Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial Itália, que diz respeito à alienação fiduciária incidente em seu favor sobre os imóveis localizados no Maranhão a serem alienados dentro do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"). Também comunicou aos presentes o teor de petição apresentada nos autos por Alcoa Alumínio S/A, referente ao fornecimento de matéria-prima para a Unidade Maranhão da Recuperanda. Segundo a Alcoa o contrato teria sido rescindido e a produção de alumínio naquele Estado cessou. Franqueada a palavra aos credores, o representante do credor ABN Amro Bank N.V. apresentou sugestões de novas modificações ao PRJ, alem das já apresentadas, fazendo-o por escrito, em documento que segue anexo e passa a ser parte integrante desta ata. O representante do credor FIDC Daniele LP solicitou esclarecimentos sobre a cláusula 6.5 do Modificativo, que diz respeito ao prazo estabelecido para o atraso no pagamento das parcelas ser considerado descumprimento do Plano de Recuperação; sobre a estipulação de taxas de juros e correção monetária em índices inferiores ao previsto legalmente; sobre a suposta

X 1 2 ✓

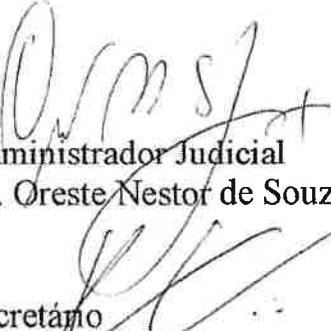
ilegalidade da cláusula que prevê a condição de credor parceiro, que estabelece condições diferenciadas entre credores da mesma classe; e sobre a situação e eventual anuência do credor fiduciário FIDC Itália, cuja garantia é composta pelo imóvel que compõe a UPI Maranhão. O representante do credor Borealis Compounds expressou concordância com as sugestões apresentadas pelo credor ABN Amro Bank N.V., bem como sugeriu que fosse incluída a possibilidade de novos fornecimentos mediante subsidiárias, controladas, afiliadas e coligadas para que fosse enquadrada na classificação de credor parceiro. O representante do credor Ramos e Zuanon Advogados sugeriu que fossem considerados para o pagamento dos credores da classe I também aqueles equiparados a esta condição com créditos oriundos de sentenças proferidas por juízos que não o trabalhista. O representante do credor Banco Mercantil do Brasil S/A solicitou constasse em ata que é contrário à cláusula que estende a novação aos coobrigados, fiadores, avalistas e devedores solidários. Após breve análise, o Dr. Fernando De Luizi, advogado das Recuperandas, comunicou que aceita as modificações sugeridas pelos credores ABN Amro Bank N.V. e Borealis Compounds, as quais passam a integrar o Plano de Recuperação Judicial, para todos os efeitos. Tccante à mora, o Sr. Luidg esclareceu que a mora considerada no Plano de Recuperação é de 30 (trinta) dias, sendo que atrasos superiores a este prazo poderão ser considerados como inadimplência. O Dr. Fernando de Luizi esclareceu que entende legais as cláusulas do plano que preveem a condição de credor parceiro, bem como as taxas de correção monetária e de juros, não havendo, pois, qualquer correção a ser feita; e que a questão junto ao FIDC Itália está em discussão judicial. Também esclareceu que todos os créditos reconhecidos por sentença judicial como trabalhistas ou a ele equiparados serão assim considerados. Finalmente, informou que o PRJ, bem como seu Modificativo, não possuem cláusulas que atinjam as garantias prestadas, sejam elas de qualquer natureza. O representante do credor Indústria e Comércio de Uniformes Unioll solicitou esclarecimentos acerca da abrangência da cláusula do credor parceiro, onde restou claro que para ser considerado como tal, o fornecimento poderá ser de qualquer bem ou insumo necessário para a manutenção das atividades da Recuperanda. O representante do credor Edentec Indústria e Comércio indagou se a média de fornecimentos previstas na cláusula do credor parceiro seria apurada, ao que lhe foi respondido que o fornecimento médio será apurado com base nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial. Ante a esta nova sugestão, o Administrador Judicial sugeriu que, caso seja

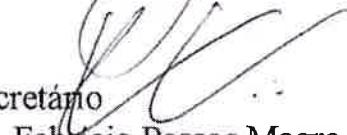
aprovado o PRJ com todas as modificações ora apresentadas e a ele incorporadas, seja levado aos autos, em até 5 (cinco) dias, contados desta data, para que seja apresentado uma compilação de todos os termos aprovados, visando facilitar a conferência das condições estabelecidas, ficando desde já salientado que, em caso de dúvida, prevalecerá o que for deliberado em AGC, sugestão esta que foi acatada pela Recuperanda. Encerradas as deliberações, o Administrador Judicial colocou em votação, por chamada nominal, o Plano de Recuperação Judicial, com as modificações a ele incorporada. Finalizada a votação, o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos por 5 (cinco) minutos, para o cômputo dos votos. Retomados os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário o anúncio do resultado. Considerando a lista do Administrador Judicial, adicionado das decisões judiciais proferidas, temos o seguinte resultado: na Classe I - Trabalhista, aprovação por unanimidade entre os presentes, com uma abstenção, no valor de R\$ 5.099,87; na classe II - Garantia Real; de um total de R\$ 43.480.290,90 representados e votantes, foram votos favoráveis R\$ 36.584.430,05, equivalentes a 84,14% dos créditos presentes e votantes nesta classe e, dos 8 credores representados, 6 foram votos favoráveis; na classe III - Quirografários, de um total de R\$ 70.637.726,94 representados e votantes, foram votos favoráveis R\$ 44.574.308,70, equivalentes a 63,10% do total de créditos presentes e votantes nesta classe e, dos 83 credores presentes e votantes, 75 foram votos favoráveis, com uma abstenção, no montante de R\$ 3.052.009,51. Considerando as liminares de voto proferidas pelo juízo da recuperação judicial, temos o seguinte cenário: na classe I - Trabalhista, de 243 credores presentes e votantes, 241 foram favoráveis a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com uma abstenção, no valor de R\$ 5.099,87; na classe II - Garantia Real, não houveram liminares, mantido o resultado já informado; na classe III - Quirografários, de um total de R\$ 69.229.168,73 representados e votantes, foram votos favoráveis R\$ 44.574.308,70, equivalentes a 64,39% do total de créditos presentes e votantes nesta classe e, dos 84 credores presentes e votantes, 75 foram favoráveis, com uma abstenção, no montante de R\$ 3.052.009,51. Desta forma, o Administrador Judicial declarou aprovado o Plano de Recuperação Judicial, com as modificações a ele incorporadas. Finalizada a deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial, o Administrador Judicial indagou aos presentes se havia interesse na constituição do Comitê de Credores, não havendo qualquer manifestação. Desta forma, o Administrador Judicial declarou prejudicada sua constituição. O representante do credor Banco da

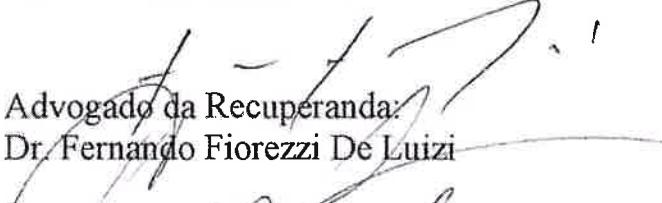
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10

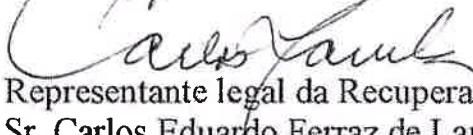
Amazônia S/A solicitou constasse em ata o seguinte: "o Banco se reserva o direito de continuar a execução contra os devedores solidários ou garantidores". O representante do credor Banco Sofisa S/A solicitou constasse em ata o seguinte: "o procurador do Banco Sofisa requereu o direito a voto em AGC, e por já estar presente desde o primeiro ato, quando foi suspenso; chegando ao local com apenas 10 minutos de atraso, em razão de problema técnico com seu veículo. O Banco Sofisa registra que é contrário à aprovação ao Plano, e mesmo este restando aprovado, deixa registrado que todas as garantias pessoais restam intactas, inclusive aquelas assinadas por seus sócios como avalistas ou devedores solidários, sendo que permanecerão, de igual forma, ações em trâmite perante o juízo". O representante do credor Massa Falida do Banco BVA S/A solicitou constasse em ata o seguinte: "a Massa Falida do Banco BVA manifesta expressamente sua discordância aos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Brascopper, em especial, mas sem se limitar, a qualquer previsão de liberação de garantias reais, incluindo cessão fiduciária de recebíveis, e de garantias fidejussórias, como aval e fiança, prestadas por terceiros, reservando-se no direito de tomar todas as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis contra a Recuperanda ou terceiros para a proteção de seus direitos e dos interesses dos credores da Massa Falida". O representante do credor Indústria e Comércio de Uniformes Profissionais Unioll Ltda. solicitou constasse em ata o seguinte: "que, na qualidade de credor quirografário essencial, esclarece que chegou a esta sessão com 10 minutos de atraso e que, em razão da não habilitação, vem manifestar seu voto favorável ao Plano". O representante do credor Itaú Unibanco S/A solicitou constasse em ata o seguinte: "o voto do banco é desfavorável em razão da previsão de taxa de juros abaixo do permitido legal, pela inconsistência nas projeções financeiras, incompatibilidade com o parcelamento apresentado, deságio agressivo, por não determinar prazo efetivo para a venda da UPI e as condições de venda, por ter a Brascopper incluído todo o passivo fiscal no rateio a ser realizado após a venda da UPI, bem como não especifica como aumentará seu faturamento mesmo após a venda da UPI; além disso é contrário com a liberação de quaisquer garantias, sejam reais ou fidejussórias, e o banco se reserva ao direito de prosseguir com as ações manejadas contra os coobrigados; por fim, discorda da cláusula que prevê o descumprimento do plano após o inadimplemento de mais de uma parcela". O representante do credor Ramos Zuanon Advogados solicitou constasse em ata o seguinte: "declara expressamente seu voto contrário à aprovação e homologação do

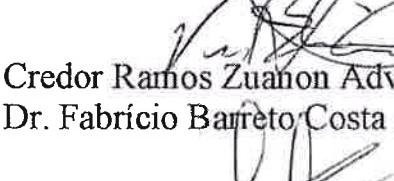
*Plano proposto, notadamente em razão da ilegalidade da cláusula 3.1.1. Referida cláusula atenta contra o princípio do pars conditio creditorum, ao maliciosamente pretender ignorar os créditos de natureza trabalhista equiparados que porventura venham a ser reconhecidos pela justiça estadual comum ou até mesmo pelo próprio juízo da recuperação judicial. Com efeito, a jurisprudência consolidada pelo E. STJ já reiteradas vezes equiparou os honorários advocatícios sucumbenciais aos créditos derivados da legislação do trabalho, seja por seu caráter alimentar, ou pela importância ímpar da advocacia, que merece ser prestigiada, em prol da justiça. Outrossim, a previsão de necessidade de trânsito em julgado da respectiva decisão que reconhecer o valor e a natureza do crédito revela armadilha imposta para beneficiar condutas e recursos meramente protelatórios, visando unicamente a protelação indefinida do adimplemento de obrigações já reconhecidas judicialmente. Sem contar que se trata de afronta literal aos mais comezinhos princípios do direito processual".* O representante do credor Sifra S/A solicitou constasse em ata que a nova denominação social deste credor é PWA S/A. O representante do credor Banco Santander Brasil S/A entregou ao Administrador Judicial declaração de voto, a qual, recebida pelo Administrador Judicial, segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata. O representante do credor Banco ABC Brasil S/A solicitou constasse em ata sua presença, bem como o seguinte: "embora classificado como credor extraconcursal, sem direito a voto, se manifesta pela não concordância com a aprovação do Plano de recuperação". O representante do credor Banco Original S/A solicitou constasse em ata o seguinte: "o Banco Original não concorda com o prazo de 13 anos, posto que já há proposta de deságio de 50%; também não concorda com este deságio de 50%, haja vista a drástica redução dos créditos quirografários; também não concorda com a forma de pagamento proposta pela recuperanda, pois o plano de recuperação e seu aditivo continuam a prever o pagamento dos credores quirografários mediante a suposta venda da UPI Maranhão, não trazendo nenhuma outra alternativa caso a venda não ocorra; ademais a recuperanda não realizou nenhuma projeção contundente do prazo de pagamento, já que a mesma está condicionada às projeções do fluxo de caixa. Em decorrência das objeções ora apresentadas, conclui-se pela inviabilidade do Plano de Recuperação Judicial e de seu aditivo". Em sequência, o Administrador Judicial solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, cujo teor restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

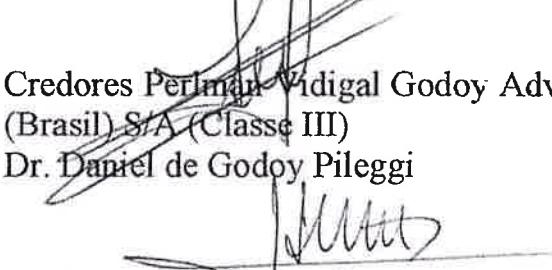
  
Administrador Judicial  
Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro

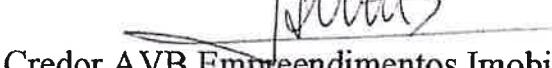
  
Secretário  
Dr. Fabrício Passos Magro

  
Advogado da Recuperanda:  
Dr. Fernando Fiorezzi De Luizi

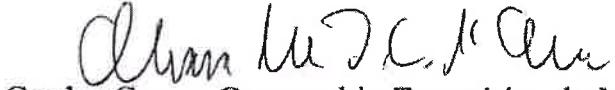
  
Representante legal da Recuperanda  
Sr. Carlos Eduardo Ferraz de Laurentiis

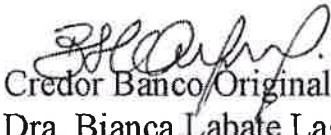
  
Credor Ramos Zuanon Advogados (Classes I)  
Dr. Fabrício Barreto Costa

  
Credores Perlman Vidigal Godoy Advogados (Classe I) e Banco Santander  
(Brasil) S/A (Classe III)  
Dr. Daniel de Godoy Pileggi

  
Credor AVB Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Classes II e III)  
Dr. Jorge Henrique Mattar

  
Credor ABN Amro Bank N.V. (Classe II)  
Dr. Renato Fábio Alves Pereira

  
Credor Cemar Companhia Energética do Maranhão (Classe III)  
Dr. Alexandre Decco Correia Darce

  
Credor Banco Original S/A (Classe III)  
Dra. Bianca Labate Laguna

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilidação	Presença	Voto
Abraão Candido De Jesus	Classe I	912,91	S	S	S
Adamastor Tintillano	Classe I	4.933,81	S	S	S
Adilson Medeiros Da Silva	Classe I	7.076,54	S	S	S
Adriana Gomes Da Silva	Classe I	398,11	S	S	S
Adriano Bacelar Silva	Classe I	598,31	S	S	S
Agnaldo César Sacheti	Classe I	2.443,06	S	S	S
Ailton De Oliveira	Classe I	2.955,45	S	S	S
Alday Silva Dos Santos	Classe I	537,68	S	S	S
Alex Correia Dos Santos	Classe I	657,80	S	S	S
Alex Eschiapati Cunha Mattos	Classe I	17.542,38	S	S	S
Alex Pires Garces	Classe I	537,68	S	S	S
Alexsandro Fortinele De Melo	Classe I	537,68	S	S	S
Amarildo Azevedo Ramos	Classe I	1.773,27	S	S	S
Amos Werles Da Silva Sousa	Classe I	598,31	S	S	S
Anderson Cesar De Souza	Classe I	1.830,00	S	S	S
Andre Luis Serra De Almeida	Classe I	537,68	S	S	S
Antonio Carlos Columbaro	Classe I	3.083,55	S	S	S
Antonio Carlos Henrique Mello Junior	Classe I	3.065,25	S	S	S
Antonio Carlos Luciano	Classe I	2.152,08	S	S	S
Arlisson Jean Almeida Costa	Classe I	398,11	S	S	S
Arnaldo Dímas	Classe I	2.196,00	S	S	S
Artur Rodrigo Balsan	Classe I	5.490,00	S	S	S
Augusto Ribeiro Campos	Classe I	537,68	S	S	S
Aurelio Miguel Goes Santos	Classe I	537,68	S	S	S
Benedita Duarte Sousa	Classe I	498,78	S	S	S
Benedito Carvalho Rego	Classe I	529,67	S	S	S
Benedito Costa	Classe I	2.174,04	S	S	S
Benilton Azevedo Morais	Classe I	537,68	S	S	S
Bruno Rodrigues Silva	Classe I	1.275,12	S	S	S
Carlos Antonio Aparecido Costa	Classe I	16.426,27	S	S	S
Carlos Cesar Aguiar Dos Santos	Classe I	589,16	S	S	S
Carlos Cezar Da Silva	Classe I	717,29	S	S	S
Carlos Luís Paura Da Luz	Classe I	537,68	S	S	S
Carlos Magno Silva Diniz	Classe I	537,68	S	S	S
Cícero Inacio Da Silva	Classe I	1.225,22	S	S	S
Claudiomar Sales	Classe I	537,68	S	S	S
Cristiane Miranda Faustino Da Silva	Classe I	3.760,28	S	S	S
Cristiane Regina Rensi	Classe I	8.514,99	S	S	S
Cristiani Luiza De Melo	Classe I	3.144,31	S	S	S
Cristiano Borher	Classe I	1.566,48	S	S	S
Dalton Fermino Ferreira	Classe I	1.480,25	S	S	S
Daniel Da Silva Sousa	Classe I	537,68	S	S	S
Danilo Antonio Da Silva	Classe I	1.380,46	S	S	S
Darcio Giraffa	Classe I	3.848,86	S	S	S
Dayd Wanderson De Jesus Silva Dos Santos	Classe I	537,68	S	S	S
Denilson Dos Santos Costa	Classe I	598,31	S	S	S
Denis Carlos Henrique De Melo	Classe I	459,33	S	S	S
Denis Willians Giraffa	Classe I	4.376,26	S	S	S
Diego De Oliveira Reis	Classe I	717,29	S	S	S
Diego Willian Ferreira Nascimento	Classe I	1.313,93	S	S	S
Domingos Sousa Nunes	Classe I	398,11	S	S	S
Eder Eugenio Rodrigues	Classe I	870,41	S	S	S
Edileide Matos De Souza	Classe I	1.866,60	S	S	S
Edna Cristina Vitor	Classe I	3.144,31	S	S	S
Eduardo Alves Domingues	Classe I	1.472,86	S	S	S
Eduardo Jardim Carvalho	Classe I	8.221,09	S	S	S
Eduardo Moreno	Classe I	3.426,19	S	S	S
Eduardo Possidonio	Classe I	1.881,26	S	S	S
Edvaldo Pimentel Da Silva	Classe I	537,68	S	S	S
Elaine Cristina Favaro Saes	Classe I	2.261,88	S	S	S
Elieison Furtado Mendes	Classe I	2.087,70	S	S	S
Eliezer Sampaio Sousa	Classe I	717,29	S	S	S
Eliseu Brondi	Classe I	4.416,52	S	S	S
Elisvaldo Da Silva Vaz	Classe I	598,31	S	S	S
Elizabeth De Jesus Ferreira Iotti	Classe I	2.387,42	S	S	S
Eloisa Helena Dos Santos	Classe I	4.372,24	S	S	S
Emizael Mendes Costa	Classe I	1.440,30	S	S	S
Epifanio Martins Ferreira	Classe I	657,80	S	S	S
Esio Henrique Borin	Classe I	2.228,94	S	S	S
Esquiel Martins Cantanhede Neto	Classe I	537,68	S	S	S
Eudes Silva Junior	Classe I	717,29	S	S	S
Evandro Mesquita	Classe I	9.121,68	S	S	S
Ezequias Pacheco De Matos	Classe I	589,16	S	S	S
Fabiano Luis Mariano Alexandre	Classe I	1.480,25	S	S	S
Fabio Almeida Araujo	Classe I	1.853,28	S	S	S
Fábio Oliveira Aguiar	Classe I	245,22	S	S	S
Fernanda Teodoro Ribeiro	Classe I	1.223,38	S	S	S
Flávio Erniliiano Ignacio	Classe I	9.396,66	S	S	S

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
 Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
Flavio Ricardo Rodrigues De Araujo	Classe I	598,31	S	S	S
Francisco Coelho Da Silva Filho	Classe I	2.631,55	S	S	S
Francisco Oliveira	Classe I	537,68	S	S	S
Francisco Valdir De Lima	Classe I	2.631,55	S	S	S
Francisco Valter Gomes Da Silva	Classe I	3.220,80	S	S	S
Gabriel Jose Da Silva	Classe I	1.347,19	S	S	S
Gilberto José Costa	Classe I	2.514,42	S	S	S
Gilmar Martins De Jesus	Classe I	2.034,96	S	S	S
Giordan Franklin Dos Santos Pires	Classe I	537,68	S	S	S
Gleyson Santos Dos Reis	Classe I	537,68	S	S	S
Grigorio Batista De Sousa	Classe I	589,16	S	S	S
Guilherme Prado Ventura Da Silva	Classe I	1.160,54	S	S	S
Helio Rodrigues Dos Santos	Classe I	883,17	S	S	S
Heloisa Salles Silva	Classe I	2.073,39	S	S	S
Herberth Carlos Amaral Dos Santos	Classe I	598,31	S	S	S
Hilton Pereira Fonseca	Classe I	717,29	S	S	S
Idamara Dos Santos Lemes	Classe I	3.563,01	S	S	S
Ideerlandio Da Silva Lima	Classe I	598,31	S	S	S
Iiza Miranda	Classe I	8.514,99	S	S	S
Iosmar Araujo Carvalho	Classe I	2.514,42	S	S	S
Israel Silva Guimarães Guinatti	Classe I	2.514,42	S	S	S
Itamar Xavier Ximenes	Classe I	2.516,25	S	S	S
Itevaldo De Jesus Ramalho Lopes	Classe I	398,11	S	S	S
Jaciara Regina Sodré Ferreira	Classe I	398,11	S	S	S
Jackson Silva Carneiro	Classe I	949,52	S	S	S
Jadson De Sousa Gomes	Classe	753,90	S	S	S
Jadson Lopes Meireles	Classe	537,68	S	S	S
Jair Jose Ribeiro	Classe	1.345,34	S	S	S
Jamilson De Jesus Costa	Classe	537,68	S	S	S
Jane Keli Giraffa Ribeiro Dos Santos	Classe	3.760,28	S	S	S
Janselmo De Ribamar Carvalho Costa	Classe	883,17	S	S	S
Jean Carlos Borges Mendes Santos	Classe	949,52	S	S	S
Jean Patrick De Menezes Brito	Classe	537,68	S	S	S
Jefferson De Araujo Carvalho	Classe	537,68	S	S	S
João Batista Dos Santos	Classe	1.482,10	S	S	S
João Carlos Ribeiro	Classe	2.153,91	S	S	S
João Romão Alves Barros	Classe	537,68	S	S	S
João Teixeira Da Silva	Classe	753,90	S	S	S
Johnny Cleiton Oliveira Teles	Classe	687,54	S	S	S
Jonas Yalditi Seki	Classe	2.512,22	S	S	S
Jonhnotas Dos Santos Castro	Classe	537,68	S	S	S
Jorge De Assis Oliveira	Classe	1.806,21	S	S	S
Jorge Jose Domingues	Classe	1.160,54	S	S	S
José Adriano Paz De Sousa	Classe	1.786,08	S	S	S
José Carlos Ferreira Da Costa	Classe	1.753,14	S	S	S
José Coelho Lima	Classe	1.753,14	S	S	S
José Euber Moura Da Silva	Classe	589,16	S	S	S
José Luis Lemes	Classe	5.958,48	S	S	S
José Luiz Da Silva	Classe	1.055,21	S	S	S
José Marcos Mendonça Bonfim	Classe	2.186,85	S	S	S
José Nunes Neto	Classe	1.238,91	S	S	S
José Ribeiro Do Nascimento Filho	Classe	598,31	S	S	S
José Roberto Andrade Reis Madalena	Classe	3.047,35	S	S	S
José Roberto Corte	Classe	1.881,26	S	S	S
José Roberto De Souza	Classe	2.930,93	S	S	S
José Rodrigues Pereira	Classe	3.200,67	S	S	S
Josefa Sião	Classe	870,41	S	S	S
Juliany Cristina Sestito Ribeiro	Classe	2.745,73	S	S	S
Julio Cesar De Macedo	Classe	2.088,03	S	S	S
Junior De Paulo Souza Reis	Classe	2.745,00	S	S	S
Karlisson Rodrigo Ferraz Da Luz	Classe	598,31	S	S	S
Kleber Rodrigues Soares	Classe	1.223,38	S	S	S
Kleiton Fernandes Dias Da Silva	Classe	537,68	S	S	S
Lais Priscila Da Silva	Classe	2.153,91	S	S	S
Leandro Aparecido De Paula Tintiliano	Classe	2.225,28	S	S	S
Leandro Vaz Pires Gatinho	Classe	598,31	S	S	S
Leonir Ferreira Dias	Classe	5.733,02	S	S	S
Levanir Marques Dos Santos	Classe	2.022,15	S	S	S
Luciana Cristina De Marcio	Classe	3.760,28	S	S	S
Luis Fernando Serra De Almeida	Classe	687,54	S	S	S
Luis Fernando Soares De Oliveira	Classe	2.302,14	S	S	S
Luis Henrique Da Conceição Silva	Classe	2.314,95	S	S	S
Luiz Carlos Dos Santos	Classe	1.668,74	S	S	S
Luiz Ivan Bento Batista	Classe	7.396,09	S	S	S
Madilson Kleynnger Muniz Serra	Classe	537,68	S	S	S
Maicon Antonio Alves Ernesto	Classe	3.144,31	S	S	S
Manoel Braz Dos Santos Filho	Classe	2.010,62	S	S	S
Manoel Correia Dos Santos	Classe	2.499,78	S	S	S
Manuel Serra De Oliveira	Classe	1.440,30	S	S	S

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
 Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habili tação	Presen ça	Voto
Marcelo Anderson Dos Santos	Classe I	13.237,49	S	S	S
Marcelo Aparecido Da Silva	Classe I	1.668,74	S	S	S
Marcelo De Abreu Lima	Classe I	1.158,70	S	S	S
Marcelo Henrique Da Silva	Classe I	77.773,70	S	S	S
Marcelo Jean Trevelin	Classe I	2.153,91	S	S	S
Marcia Adriana Salles	Classe I	3.144,31	S	S	S
Marcos De Souza	Classe I	1.158,70	S	S	S
Margarete Aparecida Justo Fiori	Classe I	5.310,29	S	S	S
Margarida Virgulino Dos Santos	Classe I	2.741,71	S	S	S
Maria De Fátima Medina	Classe I	8.514,99	S	S	S
Mario Augusto Moreira Gomes	Classe I	8.514,99	S	S	S
Mateus Braz De Sousa	Classe I	7.242,11	S	S	S
Matheus De Almeida Rezende	Classe I	1.742,31	S	S	S
Mauricio Guedes Benicio	Classe I	398,11	S	S	S
Mauricio Messias Do Nascimento	Classe I	2.023,98	S	S	S
Mauricio Silva Do Nascimento	Classe I	537,68	S	S	S
Mille Silva Nogueira	Classe I	598,31	S	S	S
Moises Aparecido Ribeiro	Classe I	2.261,88	S	S	S
Moises Marques Dos Santos	Classe I	1.738,50	S	S	S
Natanael Sousa	Classe I	1.309,88	S	S	S
Nayron Jean Aguiar De Menezes	Classe I	598,31	S	S	S
Neide Oliveira Dos Santos	Classe I	870,41	S	S	S
Nelio Alves De Brito De Oliveira	Classe I	2.173,25	S	S	S
Nelson Mota Filho	Classe I	2.525,40	S	S	S
Nilson Gomes Ramos Junior	Classe I	4.794,97	S	S	S
Nilton Cesar Souza E Silva	Classe I	598,31	S	S	S
Nilton Da Silva Do Carmo	Classe I	599,46	S	S	S
Nivaldo Gonçalves Coimbra	Classe I	537,68	S	S	S
Nivaldo Rodrigues Do Nascimento	Classe I	6.043,03	S	S	S
Odailson Gonçalves Da Mota	Classe I	2.638,86	S	S	S
Odailton Correa Da Mota	Classe I	2.508,93	S	S	S
Odaír Jose Correa Da Motta	Classe I	2.598,60	S	S	S
Odonielson Araujo Leal	Classe I	598,31	S	S	S
Patricia Gabriela Pereira Martins	Classe I	1.387,85	S	S	S
Patriciane Daniela Pereira Martins	Classe I	1.916,38	S	S	S
Paulo Geovani De Oliveira	Classe I	1.480,25	S	S	S
Paulo Lopes Junior	Classe I	1.943,46	S	S	S
Paulo Sergio Da Silva	Classe I	2.201,49	S	S	S
Paulo Sergio De Moura	Classe I	2.292,99	S	S	S
Pedro Henrique Gomes Correa	Classe I	2.631,55	S	S	S
Pedro Marques Castelli	Classe I	5.173,41	S	S	S
Perlon Tarik Marques Assuncao	Classe I	398,11	S	S	S
Periman Vidigal Godoy Sociedade de Advogados	Classe I	5.099,87	S	S	A
Priscila Ferreira Iotti	Classe I	5.958,48	S	S	S
Priscila Xavier Matos	Classe I	3.240,93	S	S	S
Rafael Duarte Ribeiro	Classe I	398,11	S	S	S
Rafael Ferreira Pinheiro	Classe I	537,68	S	S	S
Rafael Francisco Barrella Bevilacqua	Classe I	4.770,81	S	S	S
Rafael Gomes Da Silva	Classe I	725,30	S	S	S
Randuelck Jone Ribeiro De Faria	Classe I	2.512,59	S	S	S
Ranieres De Araujo Gomes	Classe I	753,90	S	S	S
Relson Monteiro	Classe I	1.584,44	S	S	S
Renata Regina Rensi	Classe I	4.770,81	S	S	S
Renee Aparecida Novembre	Classe I	3.563,01	S	S	S
Ricardo Jardim Carvalho	Classe I	2.975,54	S	S	S
Rildo Dos Reis Modesto	Classe I	2.203,32	S	S	S
Rita De Cassia Alves De Oliveira	Classe I	3.563,01	S	S	S
Rizonam Batista Gonçalves	Classe I	2.576,64	S	S	S
Roberto Dos Santos Souza	Classe I	717,29	S	S	S
Roberto Pedro	Classe I	1.522,75	S	S	S
Rodrigo Alves Ferreira	Classe I	3.184,20	S	S	S
Rodrigo Gaspar Ferreira Neves	Classe I	1.313,93	S	S	S
Rogerio Bertolazzo Massaro	Classe I	7.045,50	S	S	S
Rogério Da Silva Barbosa	Classe I	2.657,16	S	S	S
Romário Rodrigues Costa	Classe I	2.366,19	S	S	S
Rondinaldo Ribeiro Lopes	Classe I	1.857,45	S	S	S
Ruberval Peres Gasques	Classe I	870,41	S	S	S
Sandro Roldan Santos	Classe I	2.892,12	S	S	S
Sergio Silva Miranda	Classe I	598,31	S	S	S
Sidielson Costa Pinheiro	Classe I	2.155,92	S	S	S
Silas Leal Santos	Classe I	537,68	S	S	S
Silvia Helena Dos Santos Borin	Classe I	2.073,39	S	S	S
Tais Laine Nogueira Crispin	Classe I	2.073,39	S	S	S
Thalisson Augusto Souza Da Silva	Classe I	536,54	S	S	S
Thiago Augusto Moreira Costa	Classe I	3.144,31	S	S	S
Valber Borges Da Silva	Classe I	498,78	S	S	S
Valdeci Da Silva	Classe I	2.316,78	S	S	S
Valdelicio De Souza Moreno	Classe I	2.011,17	S	S	S
Valter Dos Santos	Classe I	498,78	S	S	S

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Classificação do Crédito	2º Lísta	Habil. tação	Presen ça	Voto
Classe I	25.041,14	S	S	S
Classe I	1.555,50	S	S	S
Classe I	537,68	S	S	S
Classe I	537,68	S	S	S
Classe I	537,68	S	S	S
Classe I	2.029,10	S	S	S
Classe II	21.078.336,10	S	S	S
Classe II	2.126.256,44	S	S	S
Classe II	2.356.041,26	S	S	S
Classe II	928.434,95	S	S	S
Classe II	9.785.792,98	S	S	S
Classe II	309.568,32	S	S	S
Classe II	5.665.530,85	S	S	N
Classe II	1.230.330,00	S	S	N
Classe III	142,00	S	S	S
Classe III	508,70	S	S	S
Classe III	3.320,00	S	S	S
Classe III	5.152.270,08	S	S	S
Classe III	9.152.651,96	S	S	S
Classe III	8.040.913,74	S	S	N
Classe III	8.146.641,24	S	S	N
Classe III	2.254.023,76	S	S	S
Classe III	4.403.148,86	S	S	S
Classe III	892.053,11	S	S	N
Classe III	52.526,94	S	S	N
Classe III	432,00	S	S	S
Classe III	1.855,00	S	S	S
Classe III	1.443.669,98	S	S	S
Classe III	1.464,00	S	S	S
Classe III	8.063.968,35	S	S	S
Classe III	1.256,49	S	S	S
Classe III	580,00	S	S	S
Classe III	123.274,54	S	S	S
Classe III	2.549,93	S	S	S
Classe III	2.588,45	S	S	S
Classe III	826,01	S	S	S
Classe III	2.576,40	S	S	S
Classe III	22.978,30	S	S	S
Classe III	3.052.009,51	S	S	A
Classe III	1.170,00	S	S	S
Classe II	100.404,34	S	S	S
Classe II	45.709,03	S	S	N
Classe II	60.064,00	S	S	S
Classe III	48,54	S	S	S
Classe III	370.429,85	S	S	N
Classe III	343.439,55	S	S	S
Classe III	309.568,32	S	S	S
Classe III	146,70	S	S	S
Classe III	5.710,00	S	S	S
Classe III	1.125,00	S	S	S
Classe III	801.698,77	S	S	S
Classe III	1.755,58	S	S	S
Classe III	1.195,00	S	S	S
Classe III	1.600,00	S	S	S
Classe III	8.502.047,42	S	S	N
Classe III	4.392,55	S	S	S
Classe III	4.100,00	S	S	S
Classe III	1.077,90	S	S	S
Classe II	2.029.680,46	S	S	S
Classe III	773.531,40	S	S	S
Classe III	7.874,80	S	S	S
Classe III	2.010,78	S	S	S
Classe III	162.000,00	S	S	S
Classe III	159.224,00	S	S	S
Classe III	4.557,00	S	S	S
Classe III	1.184,00	S	S	S
Classe III	908,36	S	S	S
Classe III	98,00	S	S	S
Classe III	2.110,00	S	S	S
Classe II	27.491,94	S	S	S
Classe II	229,00	S	S	S
Classe II	102.475,17	S	S	S
Classe II	3.112,33	S	S	S
Classe II	931,20	S	S	S
Classe II	276,00	S	S	S
Classe III	450,00	S	S	S
Classe III	225.000,00	S	S	S
Classe III	4.773.240,92	S	S	S
Classe III	3.304,38	S	S	S

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
 Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habili tarão	Presen ça	Voto
Personality Consultoria Empres. S/C Ltda.	Classe III	147.770,16	S	S	S
Piragibú Indústria e Comércio Emb. Art. Mad. Ltda.	Classe III	210.805,29	S	S	S
Polymatic Servs Automotivos Ltda. Me	Classe III	3.002,50	S	S	S
Princeton do Brasil Ltda.	Classe III	67.912,50	S	S	S
R. Ribeiro Serviços da Constr. Civil	Classe III	150.000,00	S	S	S
Radiolar Comércio de Componentes Elet Ltda. Epp	Classe III	416,85	S	S	S
Reis & Robusti Soc. Advogados	Classe III	242.000,00	S	S	S
Residual Resíduos Industrial de Petróleo Ltda. epp	Classe III	13.097,11	S	S	N
Riberman Plásticos Industriais Ltda.	Classe III	2.408,33	S	S	S
Rildo Marcio Ferreira	Classe III	391,00	S	S	S
Sifra S.A	Classe III	1.090.317,90	S	S	S
Sonia Ap. Monteiro & Cia Ltda. Me	Classe III	1.013,25	S	S	S
TCM. Com de Prod. Nutricionais Ltda. Epp	Classe III	1.440,00	S	S	S
Tecnotubo Montagem e Manut. Indst Ltda. Me	Classe III	3.650,00	S	S	S
Tornometais Com de Metais Ltda. Me	Classe III	1.292,13	S	S	S
Transportadora T.M.S Ltda.	Classe III	31.514,14	S	S	S
Tubos Verola Com Importação e Exportação Ltda.	Classe III	814,03	S	S	S
Turlock Lip	Classe III	2.067.839,82	S	S	S
W.D.S. Correia E Cia Ltda.	Classe III	450,00	S	S	S
<b>Total</b>		<b>117.808.757,51</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

nº da Credores	Credito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações	Quórum	( - ) Abstências	Base para Votação	Desaprovação	Aprovação
<b>Creditores Classe I (Trabalhistas)</b>							
696	4.123.756,96	244	657.765,22	242	638.730,16	Creditor	Vínculo
100,0%		100,00%	36,54%	15,95%	36,3%	-	-
<b>Creditores Classe II (Garantia Real)</b>							
9	44.040.765,23	9	44.040.765,23	6	43.480.280,90	Creditor	Vínculo
100,0%		100,00%	88,9%	98,73%	100,00%	-	-
<b>Creditores Classe III (Quilografários)</b>							
353	89.577.541,77	90	77.054.583,31	84	73.689.736,45	Creditor	Vínculo
100,0%		100,00%	27,03%	85,94%	25,2%	-	-
<b>Total Geral de Credores</b>							
1.068	137.842.063,96	343	121.763.113,76	334	117.808.757,51	Creditor	Vínculo
100,0%		100,0%	34,03%	88,34%	33,1%	-	-

Creditor	Vínculo	Creditor	Vínculo	Creditor	Vínculo	Creditor	Vínculo
1	5.099,87	241	633.630,29	-	-	241	633.630,29
100,00%		100,00%		0,00%		100,00%	
8	43.480.280,90	2	6.895.860,85	6	36.584.430,05		
100,00%		100,00%		100,00%		100,00%	
1	3.052.009,51	83	70.637.726,94	8	26.063.418,24	75	44.574.308,70
100,00%		100,00%		9,84%		90,36%	
2	3.057.109,38	332	114.751.648,13	10	32.959.279,09	322	81.792.369,04
100,00%		100,00%		3,01%		28,72%	
						71,28%	

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda. - Com Liminares**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habiltação	Presença	Voto
Abraão Candido De Jesus	Classe I	912,91	S	S	S
Adamastor Tintiliano	Classe I	4.933,81	S	S	S
Adilson Medeiros Da Silva	Classe I	7.076,54	S	S	S
Adriana Gomes Da Silva	Classe I	398,11	S	S	S
Adriano Bacelar Silva	Classe I	598,31	S	S	S
Agnaldo César Sacheti	Classe I	2.443,06	S	S	S
Alton De Oliveira	Classe I	2.955,45	S	S	S
Alday Silva Dos Santos	Classe I	537,68	S	S	S
Alex Correia Dos Santos	Classe I	657,80	S	S	S
Alex Eschiapati Cunha Mattos	Classe I	17.542,38	S	S	S
Alex Pires Garces	Classe I	537,68	S	S	S
Alexsandro Fontinelo De Melo	Classe I	537,68	S	S	S
Amarildo Azevedo Ramos	Classe I	1.773,27	S	S	S
Amos Werles Da Silva Sousa	Classe I	598,31	S	S	S
Anderson Cesar De Souza	Classe I	1.830,00	S	S	S
Andre Luis Serra De Almeida	Classe I	537,68	S	S	S
Antonio Carlos Columbaro	Classe I	3.083,55	S	S	S
Antonio Carlos Henrique Mello Junior	Classe I	3.065,25	S	S	S
Antonio Carlos Luciano	Classe I	2.152,08	S	S	S
Arlisson Jean Almeida Costa	Classe I	398,11	S	S	S
Amaldo Dímas	Classe I	2.186,00	S	S	S
Artur Rodrigo Balsan	Classe I	5.490,00	S	S	S
Augusto Ribeiro Campos	Classe I	537,68	S	S	S
Aurelio Miguel Goes Santos	Classe I	537,68	S	S	S
Barcelos Tucunduva Advogados	Classe I	3.000,00	S	S	N
Benedita Duarte Sousa	Classe I	498,78	S	S	S
Benedito Carvalho Rego	Classe I	529,67	S	S	S
Benedito Costa	Classe I	2.174,04	S	S	S
Benilton Azevedo Morais	Classe I	537,68	S	S	S
Bruno Rodrigues Silva	Classe I	1.275,12	S	S	S
Carlos Antonio Aparecido Costa	Classe I	16.426,27	S	S	S
Carlos Cesar Aguilar Dos Santos	Classe I	589,16	S	S	S
Carlos Cesar Da Silva	Classe I	717,29	S	S	S
Carlos Luis Paiva Da Luz	Classe I	537,68	S	S	S
Carlos Magno Silva Diniz	Classe I	537,68	S	S	S
Cicero Inacio Da Silva	Classe I	1.225,22	S	S	S
Claudiomar Sales	Classe I	537,68	S	S	S
Cristiane Miranda Faustino Da Silva	Classe I	3.760,28	S	S	S
Cristiane Regina Rensi	Classe I	8.514,99	S	S	S
Cristiani Luiza De Melo	Classe I	3.144,31	S	S	S
Cristiano Borher	Classe I	1.566,48	S	S	S
Dalton Fermino Ferreira	Classe I	1.480,25	S	S	S
Daniel Da Silva Sousa	Classe I	537,68	S	S	S
Danilo Antonio Da Silva	Classe I	1.380,46	S	S	S
Darcio Giraffa	Classe I	3.848,86	S	S	S
Dayd Wanderson De Jesus Silva Dos Santos	Classe I	537,68	S	S	S
Denilson Dos Santos Costa	Classe I	598,31	S	S	S
Denis Carlos Henrique De Mello	Classe I	459,33	S	S	S
Denis Willians Giraffa	Classe I	4.376,26	S	S	S
Diego De Oliveira Reis	Classe I	717,29	S	S	S
Diego Willian Ferreira Nascimento	Classe I	1.313,93	S	S	S
Domingos Sousa Nunes	Classe I	398,11	S	S	S
Eder Eugenio Rodrigues	Classe I	870,41	S	S	S
Edileide Matos De Souza	Classe I	1.866,60	S	S	S
Edna Cristina Vitor	Classe I	3.144,31	S	S	S
Eduardo Alves Domingues	Classe I	1.472,86	S	S	S
Eduardo Jardim Carvalho	Classe I	8.221,09	S	S	S
Eduardo Moreno	Classe I	3.426,19	S	S	S
Eduardo Possidonio	Classe I	1.881,26	S	S	S
Edvaldo Pimentel Da Silva	Classe I	537,68	S	S	S
Elaine Cristina Favaro Saes	Classe I	2.261,88	S	S	S
Eleison Furtado Mendes	Classe I	2.087,70	S	S	S
Eleizer Sampayo Sousa	Classe I	717,29	S	S	S
Eliseu Brondi	Classe I	4.416,52	S	S	S
Elisvaldo Da Silva Vaz	Classe I	598,31	S	S	S
Elizabeth De Jesus Ferreira Iotti	Classe I	2.387,42	S	S	S
Eloisa Helena Dos Santos	Classe I	4.372,24	S	S	S
Emizael Mendes Costa	Classe I	1.440,30	S	S	S
Epifanio Martins Ferreira	Classe I	657,80	S	S	S
Esio Henrique Borin	Classe I	2.228,94	S	S	S
Esiquiel Martins Cantanhede Neto	Classe I	537,68	S	S	S
Eudes Silva Junior	Classe I	717,29	S	S	S
Evandro Mesquita	Classe I	9.121,68	S	S	S
Ezequias Pacheco De Matos	Classe I	589,16	S	S	S
Fabiano Luis Mariano Alexandre	Classe I	1.480,25	S	S	S
Fabio Almeida Araujo	Classe I	1.853,28	S	S	S
Fabio Oliveira Aguiar	Classe I	245,22	S	S	S
Fernanda Teodoro Ribeiro	Classe I	1.223,38	S	S	S

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda. - Com Liminares**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Flavio Emiliano Ignacio	Classe I	9.396,68	S	S	S
Flavio Ricardo Rodrigues De Araujo	Classe I	598,31	S	S	S
Francisco Coelho Da Silva Filho	Classe I	2.631,55	S	S	S
Francisco Oliveira	Classe I	537,68	S	S	S
Francisco Valdir De Lima	Classe I	2.631,55	S	S	S
Francisco Valter Gomes Da Silva	Classe I	3.220,80	S	S	S
Gabriel Jose Da Silva	Classe I	1.347,19	S	S	S
Gilberto José Costa	Classe I	2.514,42	S	S	S
Gilmar Martins De Jesus	Classe I	2.034,96	S	S	S
Giordan Franklin Dos Santos Pires	Classe I	537,68	S	S	S
Gleyson Santos Dos Reis	Classe I	537,68	S	S	S
Grigorio Batista De Sousa	Classe I	589,16	S	S	S
Guilherme Prado Ventura Da Silva	Classe I	1.160,54	S	S	S
Helio Rodrigues Dos Santos	Classe I	883,17	S	S	S
Heloisa Salles Silva	Classe I	2.073,39	S	S	S
Herberth Carlos Amaral Dos Santos	Classe I	598,31	S	S	S
Hilton Pereira Fonseca	Classe I	717,29	S	S	S
Idamara Dos Santos Lemes	Classe I	3.563,01	S	S	S
Iderlandio Da Silva Lima	Classe I	598,31	S	S	S
Ilza Miranda	Classe I	8.514,99	S	S	S
Iosmar Araujo Carvalho	Classe I	2.514,42	S	S	S
Israel Silva Guimarães Guinatti	Classe I	2.514,42	S	S	S
Itamar Xavier Ximenes	Classe I	2.516,25	S	S	S
Itevaldo De Jesus Ramalho Lopes	Classe I	398,11	S	S	S
Jaciara Regina Sodré Ferreira	Classe I	398,11	S	S	S
Jackson Silva Carneiro	Classe I	949,52	S	S	S
Jadson De Sousa Gomes	Classe I	753,90	S	S	S
Jadson Lopes Meireles	Classe I	537,68	S	S	S
Jair Jose Ribeiro	Classe I	1.345,34	S	S	S
Jamilson De Jesus Costa	Classe I	537,68	S	S	S
Jane Keil Giraffa Ribeiro Dos Santos	Classe I	3.760,28	S	S	S
Janselmo De Ribamar Carvalho Costa	Classe I	883,17	S	S	S
Jean Carlos Borges Mendes Santos	Classe I	949,52	S	S	S
Jean Patrick De Menezes Brito	Classe I	537,68	S	S	S
Jefferson De Araujo Carvalho	Classe I	537,68	S	S	S
João Batista Dos Santos	Classe I	1.482,10	S	S	S
João Carlos Ribeiro	Classe I	2.153,91	S	S	S
João Romão Alves Barros	Classe I	537,68	S	S	S
João Teixeira Da Silva	Classe I	753,90	S	S	S
Johnny Cleiton Oliveira Teles	Classe I	687,54	S	S	S
Jonas Yakti Seki	Classe I	2.512,22	S	S	S
Jonhnatas Dos Santos Castro	Classe I	537,68	S	S	S
Jorge De Assis Oliveira	Classe I	1.806,21	S	S	S
Jorge Jose Domingues	Classe I	1.160,54	S	S	S
José Adriano Paz De Sousa	Classe I	1.786,08	S	S	S
José Carlos Ferreira Da Costa	Classe I	1.753,14	S	S	S
José Coelho Lima	Classe I	1.753,14	S	S	S
José Euber Moura Da Silva	Classe I	589,16	S	S	S
José Luis Lemes	Classe I	5.958,48	S	S	S
José Luiz Da Silva	Classe I	1.055,21	S	S	S
José Marcos Mendonça Bonfim	Classe I	2.186,85	S	S	S
José Nunes Neto	Classe I	1.238,91	S	S	S
José Ribeiro Do Nascimento Filho	Classe I	598,31	S	S	S
José Roberto Andrade Reis Madalena	Classe I	3.047,35	S	S	S
José Roberto Corte	Classe I	1.881,26	S	S	S
José Roberto De Souza	Classe I	2.930,93	S	S	S
José Rodrigues Pereira	Classe I	3.200,67	S	S	S
Josefa São	Classe I	870,41	S	S	S
Juliany Cristina Sestito Ribeiro	Classe I	2.745,73	S	S	S
Julio Cesar De Macedo	Classe I	2.088,03	S	S	S
Junior De Paulo Souza Reis	Classe I	2.745,00	S	S	S
Karlisson Rodrigo Ferraz Da Luz	Classe I	598,31	S	S	S
Kleber Rodrigues Soares	Classe I	1.223,38	S	S	S
Kleiton Fernandes Dias Da Silva	Classe I	537,68	S	S	S
Lais Priscila Da Silva	Classe I	2.153,91	S	S	S
Leandro Aparecido De Paula Tintiliano	Classe I	2.225,28	S	S	S
Leandro Vaz Pires Gatinho	Classe I	598,31	S	S	S
Leonor Ferreira Dias	Classe I	5.733,02	S	S	S
Levanir Marques Dos Santos	Classe I	2.022,15	S	S	S
Luciana Cristina De Marcio	Classe I	3.760,28	S	S	S
Luis Fernando Serra De Almeida	Classe I	687,54	S	S	S
Luis Fernando Soares De Oliveira	Classe I	2.302,14	S	S	S
Luis Henrique Da Conceição Silva	Classe I	2.314,95	S	S	S
Luiz Carlos Dos Santos	Classe I	1.668,74	S	S	S
Luiz Ivan Bento Batista	Classe I	7.396,09	S	S	S
Madison Kleynnger Muniz Serra	Classe I	537,68	S	S	S
Maicon Antonio Alves Ernesto	Classe I	3.144,31	S	S	S
Manoel Braz Dos Santos Filho	Classe I	2.010,62	S	S	S
Manoel Correia Dos Santos	Classe I	2.499,78	S	S	S

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda. - Com Liminares**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicai**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habili tação	Presen ça	Voto
Manuel Serra De Oliveira	Classe I	1.440,30	S	S	S
Marcelo Anderson Dos Santos	Classe I	13.237,49	S	S	S
Marcelo Aparecido Da Silva	Classe I	1.668,74	S	S	S
Marcelo De Abreu Lima	Casse I	1.158,70	S	S	S
Marcelo Henrique Da Silva	Casse I	77.773,70	S	S	S
Marcelo Jean Trevelin	Casse I	2.153,91	S	S	S
Marcia Adriana Salles	Casse I	3.144,31	S	S	S
Marcos De Souza	Casse I	1.158,70	S	S	S
Margarete Aparecida Justo Fiori	Casse I	5.310,29	S	S	S
Margarida Virgulino Dos Santos	Casse I	2.741,71	S	S	S
Maria De Fátima Medina	Casse I	8.514,99	S	S	S
Mario Augusto Moreira Gomes	Casse I	8.514,99	S	S	S
Mateus Braz De Sousa	Classe I	7.242,11	S	S	S
Matheus De Almeida Rezende	Classe I	1.742,31	S	S	S
Mauricio Guedes Benicio	Classe I	398,11	S	S	S
Mauricio Messias Do Nascimento	Classe I	2.023,98	S	S	S
Mauricio Silva Do Nascimento	Classe I	537,68	S	S	S
Mille Silva Nogueira	Classe I	598,31	S	S	S
Moises Aparecido Ribeiro	Classe I	2.261,88	S	S	S
Moises Marques Dos Santos	Classe I	1.738,50	S	S	S
Natanael Sousa	Classe I	1.309,88	S	S	S
Nayron Jean Aguiar De Menezes	Classe I	598,31	S	S	S
Neide Oliveira Dos Santos	Classe I	870,41	S	S	S
Nelio Alves De Brito De Oliveira	Classe I	2.173,25	S	S	S
Nelson Mota Filho	Classe I	2.525,40	S	S	S
Nilson Gomes Ramos Junior	Classe I	4.794,97	S	S	S
Nilton Cesar Souza E Silva	Classe I	598,31	S	S	S
Nilton Da Silva Do Camo	Classe I	599,46	S	S	S
Nivaldo Gonçalves Coimbra	Classe I	537,68	S	S	S
Nivaldo Rodrigues Do Nascimento	Classe I	6.043,03	S	S	S
Odalison Gonçalves Da Mota	Classe I	2.638,86	S	S	S
Odairton Correa Da Mota	Classe I	2.508,93	S	S	S
Odair Jose Correa Da Mota	Classe I	2.598,60	S	S	S
Odonielson Araujo Leal	Classe I	598,31	S	S	S
Patricia Gabriela Pereira Martins	Classe I	1.387,85	S	S	S
Patriciane Daniela Pereira Martins	Classe I	1.916,38	S	S	S
Paulo Geovani De Oliveira	Classe I	1.480,25	S	S	S
Paulo Lopes Junior	Classe I	1.943,46	S	S	S
Paulo Sergio Da Silva	Classe I	2.201,49	S	S	S
Paulo Sergio De Moura	Classe I	2.292,99	S	S	S
Pedro Henrique Gomes Correa	Classe I	2.631,55	S	S	S
Pedro Marques Castelli	Classe I	5.173,41	S	S	S
Perlon Tarik Marques Assuncao	Classe I	398,11	S	S	S
Periman Vidigal Godoy Sociedade de Advogados	Classe I	5.099,87	S	S	A
Priscila Ferreira Iotti	Classe I	5.958,48	S	S	S
Priscila Xavier Matos	Classe I	3.240,93	S	S	S
Rafael Duarte Ribeiro	Classe I	398,11	S	S	S
Rafael Ferreira Pinheiro	Classe I	537,68	S	S	S
Rafael Francisco Barrella Bevilacqua	Classe I	4.770,81	S	S	S
Rafael Gomes Da Silva	Classe I	725,30	S	S	S
Ramos Zuanon Advogados	Classe I	118.200,00	S	S	N
Randuclck Jone Ribeiro De Faria	Classe I	2.512,59	S	S	S
Ranieres De Araujo Gomes	Classe I	753,90	S	S	S
Relson Monteiro	Classe I	1.584,44	S	S	S
Renata Regina Rensi	Classe I	4.770,81	S	S	S
Renee Aparecida Novembre	Classe I	3.563,01	S	S	S
Ricardo Jardim Carvalho	Classe I	2.975,54	S	S	S
Rildo Dos Reis Modesto	Classe I	2.203,32	S	S	S
Rita De Cassia Alves De Oliveira	Classe I	3.563,01	S	S	S
Rizonam Batista Gonçalves	Classe I	2.576,64	S	S	S
Roberio Dos Santos Souza	Classe I	717,29	S	S	S
Roberto Pedro	Classe I	1.522,75	S	S	S
Rodrigo Alves Ferreira	Classe I	3.184,20	S	S	S
Rodrigo Gaspar Ferreira Neves	Classe I	1.313,93	S	S	S
Rogerio Bertolazzo Massaro	Classe I	7.045,50	S	S	S
Rogerio Da Silva Barbosa	Classe I	2.657,16	S	S	S
Romário Rodrigues Costa	Classe I	2.366,19	S	S	S
Rondinaldo Ribeiro Lopes	Classe I	1.857,45	S	S	S
Ruberval Peres Gasques	Classe I	870,41	S	S	S
Sandro Roján Santos	Classe I	2.892,12	S	S	S
Sergio Silva Miranda	Classe I	598,31	S	S	S
Sidnei Costa Pinheiro	Classe I	2.155,92	S	S	S
Silas Leal Santos	Classe I	537,68	S	S	S
Silvia Helena Dos Santos Borin	Classe I	2.073,39	S	S	S
Tais Laine Nogueira Crispin	Classe I	2.073,39	S	S	S
Thalisson Augusto Souza Da Silva	Classe I	536,54	S	S	S
Thiago Augusto Moreira Costa	Classe I	3.144,31	S	S	S
Valber Borges Da Silva	Classe I	498,78	S	S	S
Valdeci Da Silva	Classe I	2.316,78	S	S	S

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda. - Com Liminares**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habili tação	Presen ça	Voto
Valdelicio De Souza Moreno	Classe I	2.011,17	S	S	S
Valter Dos Santos	Classe I	498,78	S	S	S
Vanila Gilda Silva	Classe I	25.041,14	S	S	S
Vladimir Da Silva	Classe I	1.555,50	S	S	S
Wanderson Reis Brito Mendes	Classe I	537,68	S	S	S
Welliton De Jesus Pereira Soares	Classe I	537,68	S	S	S
Wenisson Dos Santos	Classe I	537,68	S	S	S
Winder Marques Tolentino	Classe I	2.029,10	S	S	S
ABN AMRO Bank N.V. (US\$ 6.906.627,38)	Classe II	21.078.336,10	S	S	S
Athenabanco Fomento Mercantil	Classe II	2.126.256,44	S	S	S
AVB Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Classe II	2.356.041,26	S	S	S
Banco Ribeirão Preto S.A	Classe II	928.434,95	S	S	S
Cable & Cable Indústria e Comércio Cond. Elet. Ltda.	Classe II	9.785.792,98	S	S	S
Eletro Rio Mont Inds Ltda.	Classe II	309.568,32	S	S	S
Finep - Financ. De Projetos e Estudos	Classe II	5.665.530,85	S	S	N
Redasset Fundos de Crédito	Classe II	1.230.330,00	S	S	N
Ailton Pereira - Me	Classe III	142,00	S	S	S
ARQ -INN Hotel Ltda.	Classe III	508,70	S	S	S
Art Fibra Indústria e Comércio Ltda.	Classe III	3.320,00	S	S	S
Arthur Vilas Boas	Classe III	5.152.270,08	S	S	S
AVB Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Classe III	9.152.651,96	S	S	S
Banco BVA S.A	Classe III	3.777.000,00	S	S	N
Banco da Amazônia S/A	Classe III	8.146.641,24	S	S	N
Banco Daycoval S.A	Classe III	2.254.023,76	S	S	S
Banco Mercantil S.A	Classe III	4.403.148,86	S	S	S
Banco Original S.A	Classe III	892.053,11	S	S	N
Banco Santander Brasil S/A	Classe III	52.526,94	S	S	N
BDS Equipamentos e Informática Ltda. Me	Classe III	432,00	S	S	S
Bertagnoli & Cia. Ltda. Me	Classe III	1.855,00	S	S	S
Borealis Compounds Inc. (US\$ 473.039,74)	Classe III	1.443.669,98	S	S	S
BS Factoring S.A	Classe III	1.020.108,05	S	S	N
C.M.B. Correias Mang e Borrachas Ltda.	Classe III	1.464,00	S	S	S
Cable & Cable Indústria e Comércio Cond. Elet. Ltda.	Classe III	8.063.968,35	S	S	S
Caromila Transportes Ltda.	Classe III	1.256,49	S	S	S
Carvalho e Pires Comércio e Serviços Ltda.	Classe III	580,00	S	S	S
Cia Energética do Maranhão	Classe III	123.274,54	S	S	S
Clarus Eletrica Industrial Ltda.	Classe III	2.549,93	S	S	S
Comercial Halana Ltda.	Classe III	2.588,45	S	S	S
Comercio de Ferr. Pir. Mart. Importação e Exportação Ltda	Classe III	826,01	S	S	S
Concorde Corte de Metais Ltda. Me	Classe III	2.576,40	S	S	S
Coppersteel Bimetálicos Ltda.	Classe III	22.978,30	S	S	S
Coutinho Caro Co Int.Trading Gmbh	Classe III	3.052.009,51	S	S	A
Cravmaq Com. de Equipamentos Ltda.	Classe III	1.170,00	S	S	S
Cristiane Tretin Sutiro	Classe III	100.404,34	S	S	S
CRM Produtos e Serviços Industriais Ltda.	Classe III	45.709,03	S	S	N
D'antonio Advogados - Epp	Classe III	60.064,00	S	S	S
DCF Comércio Peças Automotivas Ltda. Me	Classe III	48,54	S	S	S
Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltd	Classe III	370.429,65	S	S	N
Edentec Indústria e Comércio Ltda.	Classe III	343.439,55	S	S	S
Eletro Rio Mont. Inds. Ltda.	Classe III	309.568,32	S	S	S
Eletro Transol Indústria e Comércio de Mat El. Ltda.	Classe III	146,70	S	S	S
Francotec RP Com. S D Peças Usinagem Ltda.	Classe III	5.710,00	S	S	S
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Daniele LP	Classe III	1.887.774,42	S	S	N
Fusco S. Jateamento e Comércio Ltda. Me	Classe III	1.125,00	S	S	S
G.D.H Desenvolvimento Habitacional	Classe III	801.698,77	S	S	S
Gensis Feijo Comércio de Eq. de Proteção Ltda. Me	Classe III	1.755,58	S	S	S
Gival Com. Sacarias e Barbantes Ltda.	Classe III	1.195,00	S	S	S
Gulmaraes Brasil Desenv. Tecnológicos Ltda.	Classe III	1.800,00	S	S	S
Itaú Unibanco S.A	Classe III	8.502.047,42	S	S	N
J.C. de Oliveira Papelaria e Informática	Classe III	4.392,55	S	S	S
Jader Hidráulica Ltda.	Classe III	4.100,00	S	S	S
JD Tecnologia de Lubrificantes Ltda.	Classe III	1.077,90	S	S	S
Karina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	Classe III	2.029.680,46	S	S	S
Kobold Factoring S.A	Classe III	773.531,40	S	S	S
Lafer Comércio de Rolamentos e Retentores Ltda.	Classe III	7.874,80	S	S	S
Lafer Comércio e Importação de Rolamentos Ltda. Me	Classe III	2.010,78	S	S	S
Leonar Helton dos Reis	Classe III	162.000,00	S	S	S
Leonar Helton dos Reis Epp	Classe III	159.224,00	S	S	S
Limart Maquinas e Ferramentas Ltda.	Classe III	4.557,00	S	S	S
Lincoln Aparecido Manso - Me	Classe III	1.184,00	S	S	S
Lufix Parafusos e Acessórios Ltda.	Classe III	908,36	S	S	S
M.J. Pace Comercio de Parafusos Ltda. Epp	Classe III	98,00	S	S	S
Magfer Com. e Cortes de Chapas Aço e Ferro	Classe III	2.110,00	S	S	S
Maicon Jefferson Vicentino - Me	Classe III	27.491,94	S	S	S
Marcelo de Melo Maschio - Epp	Classe III	229,00	S	S	S
Marcos Augusto de Angelieri Sutiro	Classe III	102.475,17	S	S	S
Marvitubos Tubos e Peças Hidráulicas Ltda.	Classe III	3.112,33	S	S	S
Mec - Toca Papelaria e Informática Ltda.	Classe III	931,20	S	S	S
Metalbits Com. de Metais e Ferr. Ltda. Epp	Classe III	276,00	S	S	S

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda. - Com Liminares**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilidação	Presença	Voto
Moreto Alvejados e Acessórios Ltda.	Classe III	450,00	S	S	S
MRZ Consultoria Trib. e Ass Empresar	Classe III	225.000,00	S	S	S
Paranapanema S.A	Classe III	4.773.240,92	S	S	S
Pedrão PVC Mats P/ Constr. Ltda.	Classe III	3.304,38	S	S	S
Personality Consultoria Empres. S/C Ltda.	Classe III	147.770,16	S	S	S
Piragibú Indústria e Comércio Emb. Art. Mad. Ltda.	Classe III	210.805,29	S	S	S
Polymatic Servs Automotivos Ltda. Me	Classe III	3.002,50	S	S	S
Princeton do Brasil Ltda.	Classe III	67.912,50	S	S	S
R. Ribeiro Serviços da Constr. Civil	Classe III	150.000,00	S	S	S
Radiolar Comércio de Componentes Elst Ltda. Epp	Classe III	416,85	S	S	S
Reis & Robusti Soc. Advogados	Classe III	242.000,00	S	S	S
Residual Resíduos Industrial de Petróleo Ltda. epp	Classe III	13.097,11	S	S	N
Riberman Plásticos Industriais Ltda.	Classe III	2.408,33	S	S	S
Rildo Marcio Ferreira	Classe III	391,00	S	S	S
Sifra S.A	Classe III	1.090.317,90	S	S	S
Sonia Ap. Monteiro & Cia Ltda. Me	Classe III	1.013,25	S	S	S
TCM. Com de Prod. Nutricionais Ltda. Epp	Classe III	1.440,00	S	S	S
Tecnotubo Montagem e Manut. Indst Ltda. Me	Classe III	3.650,00	S	S	S
Tornometais Com de Metais Ltda. Me	Classe III	1.292,13	S	S	S
Transportadora T.M.S Ltda.	Classe III	31.514,14	S	S	S
Tubos Verola Com Importação e Exportação Ltda.	Classe III	814,03	S	S	S
Turlock Llp	Classe III	2.067.839,82	S	S	S
W.D.S. Correia E Cia Ltda.	Classe III	450,00	S	S	S
<b>Total</b>		<b>116.573.926,24</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>

**Brascepper CBC Brasileira de Condutores Ltda. - Com Liminares**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Quadro Resumo - Quórum	1º de Credito Total por Credor Classe (2º Lista)		Quórum		(+) Abstências		Base para votação		Descrição		Aprovação	
	Credores	Classe	Credor	Válida	Credor	Válida	Creditor	Válida	Creditor	Válida	Creditor	Válida
<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	<b>668</b>	<b>4.244.956,96</b>	<b>246</b>	<b>778.965,22</b>	<b>244</b>	<b>759.930,16</b>	<b>1</b>	<b>5.099,87</b>	<b>243</b>	<b>754.830,29</b>	<b>2</b>	<b>121.200,00</b>
	100,0%		100,00%	36,83%	16,35%	36,5%	-	-	100,00%	100,00%	0,82%	17,90%
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	<b>9</b>	<b>44.040.765,23</b>	<b>9</b>	<b>44.040.765,23</b>	<b>8</b>	<b>43.480.290,90</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8</b>	<b>43.480.290,90</b>	<b>2</b>	<b>6.895.850,85</b>
	100,0%		100,00%	100,00%	100,00%	88,9%	-	-	100,00%	100,00%	25,00%	98,73%
<b>Credores Classe III (Quirurgatórios)</b>	<b>334</b>	<b>87.301.402,45</b>	<b>91</b>	<b>75.656.025,10</b>	<b>85</b>	<b>72.281.178,24</b>	<b>1</b>	<b>3.352.009,51</b>	<b>84</b>	<b>69.229.168,73</b>	<b>9</b>	<b>24.654.880,03</b>
	100,0%		100,00%	27,25%	36,66%	25,4%	-	-	100,00%	100,00%	10,71%	82,79%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>1.011</b>	<b>135.587.124,64</b>	<b>346</b>	<b>120.475.755,55</b>	<b>337</b>	<b>116.521.399,30</b>	<b>2</b>	<b>3.057.109,38</b>	<b>335</b>	<b>113.464.289,92</b>	<b>13</b>	<b>31.671.920,86</b>
	100,0%		100,0%	34,22%	88,85%	33,3%	-	-	100,00%	100,00%	3,88%	85,94%

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda. - Com Liminares**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Banco BVA S.A	Classe III	3.777.000,00	Prestes e Silveira Advogados	J. Mário Afonso Prestes & Silveira
BS Factoring S.A	Classe III	1.020.103,05		
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Daniele LP	Classe III	1.887.774,42	Barcelos Tucunduva Advogados	

*Romero e Lucena Abogados* *Cleber I*  
 AVB Empreendedora Promotores Ltda. *CLASSE II*

*FIDC Premium* - - - - - *Ouvidor*

*Edson Vaz*

*Torice H. Mattar*

*Fábio Barreto Costa*

*Waldo*

*Rebelo Jr.*

*Leandro*

*Thiago*

*Thiago*

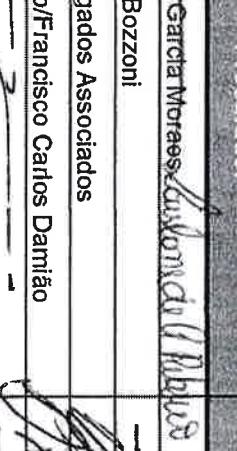
*Thiago*

*Thiago*

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Edson De Freitas Miranda	Classe I	16.804,52	Edson Freitas de Miranda	<i>Edson Freitas de Miranda</i>
Marcelo Henrique Da Silva	Classe I	77.773,70	Marcelo Henrique da Silva	<i>Marcelo Henrique da Silva</i>
Perlman Vidigal Godoy Sociedade de Advogados	Classe I	5.099,87	Perlman Vidigal Godoy Soc. Advogados	<i>Perlman Vidigal Godoy Soc. Advogados</i>
Roberto Alves De Souza	Classe I	2.230,54	Roberto Alves de Souza	<i>Roberto Alves de Souza</i>
ABN AMRO Bank N.V. (US\$ 6.906.627,38)	Classe II	21.078.336,10	Galdino, Coelho, Mendes, Carneiro Advs.	<i>Galdino, Coelho, Mendes, Carneiro Advs.</i>
Athenabanco Fomento Mercantil	Classe II	2.126.256,44	Flávio Polo Neto e outros	<i>Flávio Polo Neto e outros</i>
Banco Ribeirão Preto S.A	Classe II	928.434,95	Flávio Polo Neto e outros	<i>Flávio Polo Neto e outros</i>
Eletro Rio Mont Inds Ltda.	Classe II	309.568,32	José Fernando Sant'Ana de Faria	<i>José Fernando Sant'Ana de Faria</i>
Finep - Financ. De Projetos e Estudos	Classe II	5.665.530,85	Alessandro Medeiros da Costa Brum	<i>Alessandro Medeiros da Costa Brum</i>
N.A Fomento Mercantil Ltda.	Classe II	560.474,33	Flávio Luiz Cangeni	<i>Flávio Luiz Cangeni</i>
Redasset Fundos de Crédito	Classe II	1.230.330,00	Ricardo Lopes Ferreira e outros	<i>Ricardo Lopes Ferreira e outros</i>
A. Lima Martins e Cia Ltda.	Classe III	1.500,00	—	<i>—</i>
Arthur Vilas Boas	Classe III	5.152.270,08	Jorge Henrique Mattar	<i>Jorge Henrique Mattar</i>
AVB Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Classe III	9.152.651,96	Jorge Henrique Mattar	<i>Jorge Henrique Mattar</i>
Banco BVA S.A	Classe III	8.040.913,74	Prestes e Silveira Advogados	<i>Prestes e Silveira Advogados</i>
Banco da Amazônia S/A	Classe III	8.146.641,24	Paulo Atílio Castro M. Mourão	<i>Paulo Atílio Castro M. Mourão</i>
Banco Daycoval S.A	Classe III	2.254.023,76	Graziela Bezerra Leite de Moraes	<i>Graziela Bezerra Leite de Moraes</i>
Banco Mercantil S.A	Classe III	4.403.148,86	Wagner Dias	<i>Wagner Dias</i>
Banco Original S.A.	Classe III	892.053,11	Dantas Lee, Brock, Camargo Advogados	<i>Dantas Lee, Brock, Camargo Advogados</i>
Banco Santander Brasil S/A	Classe III	52.526,94	Perlman Vidigal Godoy Soc. Advogados	<i>Perlman Vidigal Godoy Soc. Advogados</i>
Banco Sofisa S.A	Classe III	1.060.499,64	Carmo Maya, Martins, Medeiros Soc. Advs.	<i>Carmo Maya, Martins, Medeiros Soc. Advs.</i>
Borealis Compounds Inc. (US\$ 473.039,74)	Classe III	1.443.669,98	Matto Filho Advogados	<i>Matto Filho Advogados</i>
Caixa Econômica Federal	Classe III	1.665.841,41	João Vicente Pietrucci	<i>João Vicente Pietrucci</i>
Cia Energética do Maranhão	Classe III	123.274,54	Nicola, Garagossa e Cañopus Advogados	<i>Nicola, Garagossa e Cañopus Advogados</i>
Costeira Transportes e Serviços Ltda.	Classe III	25.093,79	Dinah Ibrahim Pasqual	<i>Dinah Ibrahim Pasqual</i>
Coutinho Caro Co Int. Trading Gmbh	Classe III	3.052.009,51	Höfling, Tomazinho Advocacia	<i>Höfling, Tomazinho Advocacia</i>

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lísta	Procurador	Assinatura
CRM Produtos e Serviços Industriais Ltda.	Classe III	45.709,03	Fábio Demizetti Garcia Moraes	
Dacarto Benvic Ltda.	Classe III	579.826,65	Celso de Lima Bozzoni	
Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda	Classe III	370.429,65	Maggioni Advogados Associados	
Edentec Indústria e Comércio Ltda.	Classe III	343.439,55	Moacir Hungaro/Francisco Carlos Damião	
Indústria e Comércio de Uniformes Prof. Unioll Ltda.	Classe III	42.085,37		
Itatú Uhibanco S.A	Classe III	8.502.047,42	Reis Advogados Associados	
Kamina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	Classe III	2.029.680,46	David da Silva/Sérgio Ricardo Lanzeloti	
Paranapanema S.A	Classe III	4.773.240,92	Leite, Tosto e Barros Advogados	
Piragibú Indústria e Comércio Emb. Art. Mad. Ltda.	Classe III	210.805,29	Moacir Hungaro/Francisco Carlos Damiao	
Princeton do Brasil Ltda.	Classe III	67.912,50	Pugna e Eterna Advogados	
Residual Resíduos Industrial de Petróleo Ltda. epp	Classe III	13.097,11	Yamada e Tomazello Advogados Associados	
Sifra S.A	Classe III	1.090.317,90	Partis Marcondes Sociedade de Advogados	
Transportadora T.M.S Ltda.	Classe III	31.514,14		
Turlock Llp	Classe III	2.067.839,82	Pugna e Eterna Advogados	
<b>Total</b>		<b>97.634.903,99</b>		

ME e CONTRAPARTIDA LTDA  
 ABC Brasil S.A.  
 Elétric. Rio Mans. Ind. Ltda

Antônio Marcos Braco

Austín Hildemar de Magalhães Gómez

José Fernando J. Fonseca

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
ARQ -INN Hotel Ltda.	Classe III	508,70	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Art Fibra Indústria e Comércio Ltda.	Classe III	3.320,00	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Carvalho e Pires Comércio e Serviços Ltda.	Classe III	580,00	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Comércio de Ferr. Pir. Mart. Importação e Exportação Ltda.	Classe III	826,01	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Eletro Transol Indústria e Comércio de Mat El. Ltda.	Classe III	146,70	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
JD Tecnologia de Lubrificantes Ltda.	Classe III	1.077,90	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Lincoln Aparecido Manso - Me	Classe III	1.184,00	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Magfer Com. e Cortes de Chapas Aço e Ferro	Classe III	2.110,00	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Marcelo de Melo Maschio - Epp	Classe III	229,00	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Mec - Toca Papelaria e Informática Ltda.	Classe III	931,20	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Rildo Marcio Ferreira	Classe III	391,00	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Sonia Ap. Monteiro & Cia Ltda. Me	Classe III	1.013,25	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	
Tubos Verola Com Importação e Exportação Ltda.	Classe III	814,03	Domiciano Ricardo da Silva Bernardo	

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Bertagnoli & Cia. Ltda. Me	✓ Classe III	1.855,00	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
C.M.B. Correjas Mang e Borrachas Ltda.	✓ Classe III	1.464,00	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
Caromila Transportes Ltda.	✓ Classe III	1.256,49	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
Francotec RP Com. S D Peças Usinagem Ltda.	✓ Classe III	5.710,00	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
J.C. de Oliveira Papelaria e Informática	✓ Classe III	4.392,55	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
Jader Hidráulica Ltda.	✓ Classe III	4.100,00	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
Limart Maquinas e Ferramentas Ltda.	✓ Classe III	4.557,00	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
Lufix Parafusos e Acessórios Ltda.	✓ Classe III	903,36	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
Pedrão PVC Mats P/ Constr. Ltda.	✓ Classe III	3.304,38	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
Riberman Plásticos Industriais Ltda.	✓ Classe III	2.408,33	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
TCM. Com de Prod. Nutricionais Ltda. Epp	✓ Classe III	1.440,00	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
Tecnotubo Montagem e Manut. Indst Ltda. Me	✓ Classe III	3.650,00	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>
Tornometais Com de Metais Ltda. Me	✓ Classe III	1.292,13	Paulo César David	<i>Paulo César David</i>

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Cable & Cable Indústria e Comércio Cond. Elet. Ltda.	Classe II	9.785.792,98	Maria Lúcia Arantes	
Cable & Cable Indústria e Comércio Cond. Elet. Ltda.	Classe III	8.063.968,35	Maria Lúcia Arantes	
Coppersteel Bimetalicos Ltda.	Classe III	22.978,30	Maria Lúcia Arantes	
Christiane Treith Sutiro	Classe III	100.404,34	Maria Lúcia Arantes	
D'antonio Advogados - Epp	Classe III	60.064,00	Maria Lúcia Arantes	
G.D.H Desenvolvimento Habitacional	Classe III	801.698,77	Maria Lúcia Arantes	
Kobold Factoring S.A	Classe III	773.531,40	Maria Lúcia Arantes	
Leonar Helton dos Reis	Classe III	162.000,00	Maria Lúcia Arantes	
Leonar Helton dos Reis Epp	Classe III	159.224,00	Maria Lúcia Arantes	
Maicon Jefferson Vicentino - Me	Classe III	27.401,94	Maria Lúcia Arantes	
Marco Augusto do Angelini Sutiro	Classe III	102.475,17	Maria Lúcia Arantes	
Personality Consultoria Empres. S/C Ltda.	Classe III	147.770,16	Maria Lúcia Arantes	
Polymatic Servs Automotivos Ltda. Me	Classe III	3.002,50	Maria Lúcia Arantes	
R. Ribeiro Servicos da Constr. Civil	Classe III	150.000,00	Maria Lúcia Arantes	
Reis & Robusti Soc. Advogados	Classe III	242.000,00	Maria Lúcia Arantes	

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Abraão Candido De Jesus	Classe I	912,91	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Agnaldo César Sacheti	Classe I	2.443,06	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Bruno Rodrigues Silva	Classe I	1.275,12	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Cícero Inacio Da Silva	Classe I	1.225,22	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Dalton Fermino Ferreira	Classe I	1.480,25	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Danilo Antonio Da Silva	Classe I	1.380,46	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Diego Willian Ferreira Nascimento	Classe I	1.313,93	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Eder Eugenio Rodrigues	Classe I	870,41	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Eduardo Alves Domingues	Classe I	1.472,86	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Eduardo Moreno	Classe I	3.426,19	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Eduardo Possidonio	Classe I	1.881,26	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Fabiano Luis Mariano Alexandre	Classe I	1.480,25	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Fernanda Teodoro Ribeiro	Classe I	1.223,38	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Francisco Coelho Da Silva Filho	Classe I	2.631,55	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Francisco Valdir De Lima	Classe I	2.631,55	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Gabriel Jose Da Silva	Classe I	1.347,19	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Guilherme Prado Ventura Da Silva	Classe I	1.160,54	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Jair Jose Ribeiro	Classe I	1.345,34	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
João Batista Dos Santos	Classe I	1.482,10	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Jorge Jose Domingues	Classe I	1.160,54	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
José Luiz Da Silva	Classe I	1.055,21	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Josefa São	Classe I	1.881,26	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
José Roberto Corte	Classe I	870,41	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Kleber Rodrigues Soares	Classe I	1.223,38	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Luiz Carlos Dos Santos	Classe I	1.668,74	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Manoel Braz Dos Santos Filho	Classe I	2.010,62	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Referência Geral dos Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Marcelo Aparecido Da Silva	Classe I	1.668,74	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Marcelo De Abreu Lima	Classe I	1.158,70	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Marcos De Souza	Classe I	1.158,70	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Neide Oliveira Dos Santos	Classe I	870,41	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Nelio Alves De Brito De Oliveira	Classe I	2.173,25	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Patricia Gabriela Pereira Martins	Classe I	1.387,85	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Patriciaane Daniela Pereira Martins	Classe I	1.916,38	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Paulo Geovani De Oliveira	Classe I	1.480,25	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Pedro Henrique Gomes Correa	Classe I	2.631,55	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Roberto Pedro	Classe I	1.522,75	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Rodrigo Gaspar Ferreira Neves	Classe I	1.313,93	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Ruberval Peres Gasques	Classe I	870,41	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Winder Marques Tolentino	Classe I	2.029,10	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Ailton Pereira - Me	Classe III	142,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
BDS Equipamentos e Informática Ltda. Me	Classe III	432,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Clarus Eletrica Industrial Ltda.	Classe III	2.549,93	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Comercial Hailana Ltda.	Classe III	2.588,45	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Concorde Corte de Metais Ltda. Me	Classe III	2.576,40	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Cravmag Com. de Equipamentos Ltda.	Classe III	1.170,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
DCF Comércio Peças Automotivas Ltda. Me	Classe III	48,54	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Fusco S. Jateamento e Comércio Ltda. Me	Classe III	1.125,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Genss Feijo Comércio de Eq. de Proteção Ltda. Me	Classe III	1.755,58	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Gival Com. Sacarias e Barbantes Ltda.	Classe III	1.195,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Guimaraes Brasil Desenv. Tecnológicos Ltda.	Classe III	1.600,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Lafer Comércio de Rolaementos e Retentores Ltda.	Classe III	7.874,80	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Lafer Comércio e Importação de Rolamentos Ltda. Me	Classe III	2.010,78	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
M.J. Pace Comercio de Parafusos Ltda. Epp	Classe III	98,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Marvítubos Tubos e Peças Hidráulicas Ltda.	Classe III	3.112,33	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Metalbits Com. de Metais e Ferr. Ltda. Epp	Classe III	276,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Moretto Alvejados e Acessórios Ltda.	Classe III	450,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
Radiolar Comércio de Componentes Elet Ltda. Epp	Classe III	416,85	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	
W.D.S. Correia E Cia Ltda.	Classe III	450,00	Cláudia Fernandes Milton Aguiar	

280 2 4

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relatório Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lísta	Procurador	Assinatura
Adriana Gomes Da Silva	Classe I	398,11	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Adriano Bacelar Silva	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Alday Silva Dos Santos	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Alex Correia Dos Santos	Classe I	657,80	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Alex Pires Garces	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Alexsandro Fontinele De Melo	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Amos Welles Da Silva Sousa	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Andre Luis Serra De Almeida	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Arilsson Jean Almeida Costa	Classe I	398,11	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Augusto Ribeiro Campos	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Aurelio Miguel Goes Santos	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Benedita Duarte Sousa	Classe I	498,78	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Benedito Carvalho Rego	Classe I	529,67	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Benilton Asevedo Morais	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Carlos Cesar Aguiar Dos Santos	Classe I	589,16	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Carlos Cezar Da Silva	Classe I	717,29	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Carlos Luis Paura Da Luz	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Carlos Magno Silva Diniz	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Claudiomar Sales	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Daniel Da Silva Sousa	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Dayd Wanderson De Jesus Silva Dos Santos	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Denilson Dos Santos Costa	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Diego De Oliveira Reis	Classe I	717,29	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Domingos Sousa Nunes	Classe I	398,11	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Edvaldo Pimentel Da Silva	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Ertelson Furtado Mendes	Classe I	2.087,70	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	assinado

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Eliezer Sampaio Sousa	Classe I	717,29	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Elisvaldo Da Silva Vaz	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Emizael Mendes Costa	Classe I	1.440,30	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Epifanio Martins Ferreira	Classe I	657,80	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Esequiel Martins Cantanhede Neto	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Eudes Silva Junior	Classe I	717,29	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Ezequias Pacheco De Matos	Classe I	589,16	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Fabio Almela Araujo	Classe I	1.853,28	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Flavio Ricardo Rodrigues De Araujo	Classe I	593,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Francisco Oliveira	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Giordan Franklin Dos Santos Pires	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Gleyson Santos Dos Reis	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Grigorio Batista De Sousa	Classe I	589,16	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Helio Rodrigues Dos Santos	Classe I	883,17	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Herberth Carlos Amral Dos Santos	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Hilton Pereira Fonseca	Classe I	717,29	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Iderlandio Da Silva Lima	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Itevaldo De Jesus Ramalho Lopes	Classe I	398,11	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Jaciara Regina Sodre Ferreira	Classe I	398,11	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Jackson Silva Carneiro	Classe I	949,52	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Jadson De Souza Gomes	Classe I	753,90	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Jadson Lopes Meireles	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Jamilson De Jesus Costa	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Janselmo De Ribamar Carvalho Costa	Classe I	883,17	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Jean Carlos Borges Mendes Santos	Classe I	949,52	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Jean Patrick De Menezes Brito	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	Onofre

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Jefferson De Araujo Carvalho	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
João Romão Alves Barros	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
João Teixeira Da Silva	Classe I	753,90	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Johnny Cleiton Oliveira Teles	Classe I	687,54	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Johhnatas Dos Santos Castro	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
José Euber Moura Da Silva	Classe I	589,16	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
José Ribeiro Do Nascimento Filho	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
José Roberto Andrade Reis Madalena	Classe I	3.047,35	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Karlisson Rodrigo Ferraz Da Luz	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Kleiton Fernandes Dias Da Silva	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Leandro Vaz Pires Gatinho	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Luis Fernando Serra De Almeida	Classe I	687,54	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Madison Kleyninger Muniz Serra	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Manuel Serra De Oliveira	Classe I	1.440,30	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Matheus De Almeida Rezende	Classe I	1.742,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Mauricio Guedes Benicio	Classe I	398,11	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Mauricio Silva Do Nascimento	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Mille Silva Nogueira	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Natauel Sousa	Classe I	1.309,88	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Nayron Jean Aguiar De Menezes	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Nilton Cesar Souza E Silva	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Nilton Da Silva Do Carmo	Classe I	599,46	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Nivaldo Gonçalves Coimbra	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Odonielson Araujo Leal	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Perilson Tarik Marques Assuncao	Classe I	398,11	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Rafael Duarte Ribeiro	Classe I	398,11	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	Omifeu

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujetos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lísta	Praticador	Assinatura
Rafael Ferreira Pinheiro	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Rafael Gomes Da Silva	Classe I	725,30	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Ranieres De Araujo Gomes	Classe I	753,90	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Relson Monteiro	Classe I	1.584,44	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Ricardo Jardim Carvalho	Classe I	2.975,54	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Roberio Dos Santos Souza	Classe I	717,29	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Sergio Silva Miranda	Classe I	598,31	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Sidelson Costa Pinheiro	Classe I	2.155,92	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Silas Leal Santos	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Thalisson Augusto Souza Da Silva	Classe I	536,54	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Valber Borges Da Silva	Classe I	498,78	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Valter Dos Santos	Classe I	498,78	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Wanderson Reis Brito Mendes	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Welliton De Jesus Pereira Soares	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	
Wenisson Dos Santos	Classe I	537,68	Cristiane Beschizza Bortolin Stocco	Comprovado.

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Credito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Adalmastor Tintiliano	Classe I	4.933,81	Paulo Mellin	
Adilson Medeiros Da Silva	Classe I	7.076,54	Paulo Mellin	
Allton De Oliveira	Classe I	2.955,45	Paulo Mellin	
Alex Eschiapati Cunha Mattos	Classe I	17.542,38	Paulo Mellin	
Amarildo Azevedo Ramos	Classe I	1.773,27	Paulo Mellin	
Anderson Cesar De Souza	Classe I	1.830,00	Paulo Mellin	
Antonio Carlos Columbaro	Classe I	3.083,55	Paulo Mellin	
Antonio Carlos Henrique Mello Junior	Classe I	3.065,25	Paulo Mellin	
Antonio Carlos Luciano	Classe I	2.152,08	Paulo Mellin	
Arnaldo Dimas	Classe I	2.196,00	Paulo Mellin	
Arthur Rodrigo Balsan	Classe I	5.490,00	Paulo Mellin	
Benedito Costa	Classe I	2.174,04	Paulo Mellin	
Carlos Antonio Aparecido Costa	Classe I	16.426,27	Paulo Mellin	
Cristiane Miranda Faustino Da Silva	Classe I	3.760,28	Paulo Mellin	
Cristiane Regina Rensi	Classe I	8.514,99	Paulo Mellin	
Cristiani Luiiza De Melo	Classe I	3.144,31	Paulo Mellin	
Cristiano Borher	Classe I	1.566,48	Paulo Mellin	
Darcio Giraffa	Classe I	3.848,86	Paulo Mellin	
Denis Carlos Henrique De Mello	Classe I	459,33	Paulo Mellin	
Denis Willians Giraffa	Classe I	4.376,26	Paulo Mellin	
Edileide Matos De Souza	Classe I	1.866,60	Paulo Mellin	
Edna Cristina Vitor	Classe I	3.144,31	Paulo Mellin	
Eduardo Jardim Carvalho	Classe I	8.221,09	Paulo Mellin	
Elaine Cristina Favaro Saes	Classe I	2.261,88	Paulo Mellin	
Filsei Brondi	Classe I	4.416,52	Paulo Mellin	
Elizabeth De Jesus Ferreira lotti	Classe I	2.387,42	Paulo Mellin	

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Eloisa Helena Dos Santos	Classe I	4.372,24	Paulo Mellin	
Elio Henrique Borin	Classe I	2.228,94	Paulo Mellin	
Evandro Mesquita	Classe I	9.121,68	Paulo Mellin	
Fabio Oliveira Aguiar	Classe I	245,22	Paulo Mellin	
Flávio Emiliano Ignacio	Classe I	9.396,68	Paulo Mellin	
Francisco Valter Gomes Da Silva	Classe I	3.220,80	Paulo Mellin	
Gilberto José Costa	Classe I	2.514,42	Paulo Mellin	
Gilmor Martins De Jesus	Classe I	2.034,96	Paulo Mellin	
Heloisa Salles Silva	Classe I	2.073,39	Paulo Mellin	
Idamara Dos Santos Lemes	Classe I	3.563,01	Paulo Mellin	
Iiza Miranda	Classe I	8.514,99	Paulo Mellin	
Iosmar Araujo Carvalho	Classe I	2.514,42	Paulo Mellin	
Israel Silva Guimarães Guinati	Classe I	2.514,42	Paulo Mellin	
Itamar Xavier Kimenes	Classe I	2.516,25	Paulo Mellin	
Jane Keli Girafa Ribeiro Dos Santos	Classe I	3.760,28	Paulo Mellin	
João Carlos Ribeiro	Classe I	2.153,91	Paulo Mellin	
Jonas Yakti Seki	Classe I	2.512,22	Paulo Mellin	
Jorge De Assis Oliveira	Classe I	1.806,21	Paulo Mellin	
José Adriano Paz De Sousa	Classe I	1.786,08	Paulo Mellin	
José Carlos Ferreira Da Costa	Classe I	1.753,14	Paulo Mellin	
José Coelho Lima	Classe I	5.958,48	Paulo Mellin	
José Luis Lemes	Classe I	2.186,85	Paulo Mellin	
José Marcos Mendonça Bonfim	Classe I	1.238,91	Paulo Mellin	
José Nunes Neto	Classe I	2.930,93	Paulo Mellin	
José Roberto De Souza	Classe I	3.200,67	Paulo Mellin	
José Rodrigues Pereira	Classe I			

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Juliany Cristina Sestito Ribeiro	Classe I	2.745,73	Paulo Mellin	
Julio Cesar De Macedo	Classe I	2.088,03	Paulo Mellin	
Junior De Paulo Souza Reis	Classe I	2.745,00	Paulo Mellin	
Lais Priscila Da Silva	Classe I	2.153,91	Paulo Mellin	
Leandro Aparecido De Paula Tintiliano	Classe I	2.225,28	Paulo Mellin	
Leonir Ferreira Dias	Classe I	5.733,02	Paulo Mellin	
Levanir Marques Dos Santos	Classe I	2.022,15	Paulo Mellin	
Luciana Cristina De Marcio	Classe I	3.760,28	Paulo Mellin	
Luis Fernando Soares De Oliveira	Classe I	2.302,14	Paulo Mellin	
Luis Henrique Da Cunhaçao Silva	Classe I	2.314,95	Paulo Mellin	
Luiz Ivan Bento Batista	Classe I	7.396,09	Paulo Mellin	
Malcon Antonio Alves Ernesto	Classe I	3.144,31	Paulo Mellin	
Manoel Correia Dos Santos	Classe I	2.499,78	Paulo Mellin	
Marcelo Anderson Dos Santos	Classe I	13.237,49	Paulo Mellin	
Marcelo Jean Trevelin	Classe I	2.153,91	Paulo Mellin	
Marcia Adriana Salles	Classe I	3.144,31	Paulo Mellin	
Margarete Aparecida Justo Fiori	Classe I	5.310,29	Paulo Mellin	
Margarida Viegulino Dos Santos	Classe I	2.741,71	Paulo Mellin	
Maria De Fátima Medina	Classe I	8.514,99	Paulo Mellin	
Mario Augusto Moreira Gomes	Classe I	8.514,99	Paulo Mellin	
Mateus Braz De Sousa	Classe I	7.242,11	Paulo Mellin	
Mauricio Messias Do Nascimento	Classe I	2.023,98	Paulo Mellin	
Moises Aparecido Ribeiro	Classe I	2.261,88	Paulo Mellin	
Moises Marques Dos Santos	Classe I	1.738,50	Paulo Mellin	
Nelson Mota Filho	Classe I	2.525,40	Paulo Mellin	
Nilton Gomes Ramos Junior	Classe I	4.794,97	Paulo Mellin	

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Credito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Nivaldo Rodrigues Do Nascimento	Classe I	6.043,03	Paulo Mellin	
Odailson Gonçalves Da Mota	Classe I	2.638,86	Paulo Mellin	
Odaitlon Correa Da Mota	Classe I	2.508,93	Paulo Mellin	
Odair Jose Correa Da Motta	Classe I	2.598,60	Paulo Mellin	
Paulo Lopes Junior	Classe I	1.943,46	Paulo Mellin	
Paulo Sergio Da Silva	Classe I	2.201,49	Paulo Mellin	
Paulo Sérgio De Moura	Classe I	2.292,99	Paulo Mellin	
Pedro Marques Castelli	Classe I	5.173,41	Paulo Mellin	
Priscila Ferreira Iotti	Classe I	5.958,48	Paulo Mellin	
Priscila Xavier Matos	Classe I	3.240,93	Paulo Mellin	
Rafael Franciscico Barrella Bevilacqua	Classe I	4.770,81	Paulo Mellin	
Randuclck Jone Ribeiro De Faria	Classe I	2.512,59	Paulo Mellin	
Renata Regina Rensi	Classe I	3.563,01	Paulo Mellin	
Renee Aparecida Novembrio	Classe I	4.770,81	Paulo Mellin	
Rido Dos Reis Modeslu	Classe I	2.203,32	Paulo Mellin	
Rita De Cassia Alves De Oliveira	Classe I	3.563,01	Paulo Mellin	
Rizonam Batista Gonçalves	Classe I	2.576,64	Paulo Mellin	
Rodrigo Alves Ferreira	Classe I	3.184,20	Paulo Mellin	
Rogerio Bertolazzo Massaro	Classe I	7.045,50	Paulo Mellin	
Rogério Da Silva Barbosa	Classe I	2.657,16	Paulo Mellin	
Romário Rodrigues Costa	Classe I	2.366,19	Paulo Mellin	
Rondinaldo Ribeiro Lopes	Classe I	1.857,45	Paulo Mellin	
Sandro Roldan Santos	Classe I	2.892,12	Paulo Mellin	
Silvia Helena Dos Santos Borin	Classe I	2.073,39	Paulo Mellin	
Tais Laine Nogueira Crispin	Classe I	2.073,39	Paulo Mellin	
Thiago Augusto Moreira Costa	Classe I	3.144,31	Paulo Mellin	

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda.**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Valdeci Da Silva	Classe I	2.316,78	Paulo Mellin	
Valdelicio De Souza Moreno	Classe I	2.011,17	Paulo Mellin	
Vania Gilda Silva	Classe I	25.041,14	Paulo Mellin	
Vladimir Da Silva	Classe I	1.555,50	Paulo Mellin	

***Inserir esta regra geral no Plano:***

**Créditos em moeda estrangeira.** Salvo manifestação positiva do credor pela conversão de seu crédito, os créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei 11.101/05, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste plano. Os créditos denominados em moeda estrangeira serão convertidos em reais com base na cotação verificada na data que seja 2 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data em que cada parcela e/ou evento de pagamento for devido, utilizando-se da taxa de câmbio apurada pelo Banco Central, segundo critérios por ele definidos e por ele divulgados através da página <http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>. A novação decorrente da homologação deste plano não alterará, exclusivamente no que se refere aos aspectos contábeis e fiscais, a natureza da operação que originou o crédito denominado em moeda estrangeira.

***Alteração na cláusula 3.3.1 do Plano***

**3.3.1. Pagamento aos Credores Essenciais**

Para os fins deste Plano de Recuperação, a "BRASCOPPER", a seu critério, considera essencial aquele credor que, mesmo após o ajuizamento da Recuperação Judicial, (i) manteve o fornecimento de insumos (matérias-primas ligadas diretamente ao processo produtivo), ou (ii) consentiu com a liberação de garantias que recaem sobre insumos, matérias-primas ou estoque ligados diretamente ao processo produtivo, ou (iii) concedeu novos créditos financeiros indispensáveis à continuidade de suas atividades, em qualquer caso desde que não interrompa o fornecimento/liberação de insumos e a concessão de créditos à companhia.

O credor que se enquadrar em uma das três hipóteses acima será reclassificado como "CREDOR ESSENCIAL", observado o disposto abaixo:

No caso de credores que concederem novos créditos devem compor capital de giro para a recuperanda devem fazê-lo em prazos de venda e condições de preços de acordo com as práticas de mercado, contribuindo para a continuidade da operação da empresa e recomposição do capital de giro.

O novo crédito deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da média histórica de fornecimento de insumos ou créditos do respectivo credor, tomando como base os últimos 12 meses em que houveram negociações efetivadas anteriores a recuperação judicial.

Essa essencialidade é justificada pela estreita relação comercial, mantida a longa data e que gerou bons resultados para ambas as partes, com variáveis vantajosas para a operação.

Já os credores titulares de garantias que recaem sobre insumos, matérias-primas ou estoque deverão consentir com a liberação de suas garantia durante todo o período em que as obrigações contidas no plano de recuperação judicial estiverem sendo integralmente cumpridas, a fim de que tais insumos, matérias-primas ou estoque sobre os quais recaem as garantias possam ser livremente utilizados no processo produtivo da recuperanda, contribuindo para a continuidade da operação da empresa.

Para fins de clareza, a recuperanda esclarece que a liberação da garantia ora prevista está condicionada ao cumprimento integral e contínuo das obrigações previstas neste plano, sem que isso represente renúncia à garantia. Consequentemente, na hipótese de convolação da recuperação judicial em falência, os credores que tiverem consentido com a liberação de suas garantias que recaem sobre insumos, matérias-primas ou estoque terão reconstituídas suas garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, nos termos do disposto nos artigos 61, § 2º, e 74 da Lei 11.101/05.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:

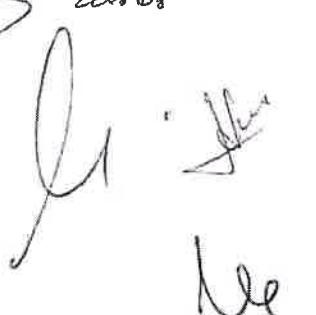
- Pagamento de 100% (cem por cento) do valor constante da relação de credores;
- Carência de 01 (um) ano a partir da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- Os valores dos créditos em reais serão corrigidos a 4% (quatro por cento) mais taxa de TR, enquanto os créditos denominados em moeda estrangeira serão corrigidos pela LIBOR + 3% (três por cento) ao ano, considerando para esta finalidade a variação da LIBOR para operações em dólares norte-americanos em um período de 6 (seis) meses apurada e divulgada pela ICE Benchmark Administration (IBA) em sua página na Internet (<https://www.theice.com/iba/libor>), em ambos os casos desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial;
- Pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira ao final do semestre após o período de carência e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes;
- O credor deverá informar a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima;

ABN AMRO BANK N.V ("Banco ABN"):

 (OAB/RJ 187.847)

Brascopper CBC Brasileira de C. ("Brascopper"):

 200908

 Me

 agl

 F / R

**DECLARAÇÃO DE VOTO | RESERVA DE DIREITOS**

**CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**

**BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA. ("BRASCOPPER")**

**3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

**Processo n. 1016103-17.2014.8.26.0506**

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

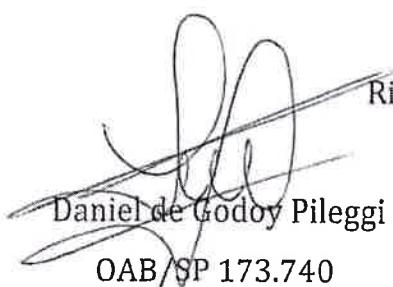
**13.4.2015**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A ("SANTANDER"), por seus advogados, com fundamento no direito de voto e voz que lhe é garantido pela qualidade de credor da Recuperanda assim reconhecido pelo Juízo da Recuperação Judicial (Doc. anexo), declara e ressalva para os devidos fins de direito, que o plano de recuperação judicial ("PRJ") submetido à deliberação pela assembleia geral de credores nesta data, apresenta pontos obscuros e condições variáveis, inclusive de pagamento, que não atendem aos requisitos mínimos de viabilidade econômica, financeira e operacional para a satisfação dos direitos dos credores.

1. Dessa forma, o SANTANDER REJEITA o PRJ e, independentemente do quanto nele for disposto ou dos efeitos de eventual sentença concessiva, **EXPRESSAMENTE RESSALVA E RESERVA TODOS OS SEUS DIREITOS**, notadamente o de prosseguir nas e/ou promover novas execuções contra os garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores, devedores solidários e/ou terceiros garantidores, a qualquer título, podendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para o recebimento de seus créditos, sujeitos ou não à recuperação judicial.

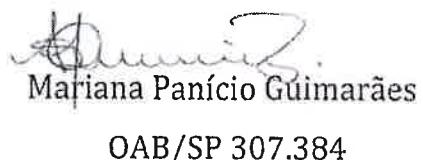
2. O SANTANDER reitera, ademais, que há ordem de penhora no rosto dos autos da recuperação judicial, determinada pelo MM. Juiz da 1<sup>a</sup> Vara Cível de Ribeirão Preto (processo n. 1010215-67.2014.8.26.0506). Logo, todo e quaisquer créditos decorrentes do cumprimento do plano de recuperação judicial, notadamente eventual produto da venda da UPI Maranhão, deverão respeitar a ordem de penhora, devendo o crédito que couber às Recuperandas e/ou aos demais credores deste processo de recuperação serem destinados à satisfação do direito de crédito do SANTANDER.

3. Por fim, o SANTANDER, ressalva que essa declaração de voto não deve ser interpretada ou compreendida como renúncia e/ou desistência de direitos e/ou reconhecimento de quaisquer fatos, argumentos ou teses jurídicas eventualmente advogadas pela Recuperanda.



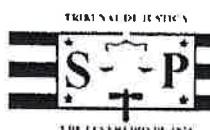
Daniel de Godoy Pileggi  
OAB/SP 173.740

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2015



Mariana Panício Guimarães  
OAB/SP 307.384





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**FORO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**1<sup>a</sup> VARA CÍVEL**  
**RUA ALICE ALEM SAAD, 1010, Ribeirão Preto-SP - CEP 14096-570**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Processo Digital nº: 1010215-67.2014.8.26.0506  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário  
 Exeqüente: Banco Santander (Brasil) S/A  
 Executado: Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda e outros  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 506.2015/028661-4

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

A MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto, Dra. Rebeca Mendes Batista Mazzo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE AO JUÍZO DA 3<sup>a</sup> Vara Cível** desta comarca de Ribeirão Preto e PROCEDA à

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** da ação de Recuperação Judicial que lá tramita, sob nº 1016163-17.2014.8.26.0506, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R\$ 15.095.138,97 (quinze milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), atualizado até janeiro/2015, sendo a destinação de valores, direitos e bens para satisfação da exequente definida pelo juízo da recuperação judicial.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Ribeirão Preto, 27 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dra. Fernanda Ferraz Carolo, Francisco Augusto Caldara de Almeida e Natália Yazbek Orsovay

Endereço: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA 6º ANDAR, 1306, JARDIM PAULISTANO - CEP 01451-914, São Paulo-SP, AV CARDEAL MOTTAAPTO 92, 343, CITY AMÉRICA - CEP 05101-210, São Paulo-SP e AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA EDIFÍCIO P, 1306, JARDIM PAULISTANO - CEP 01451-914, São Paulo-SP

Fone:

*Ne*

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

\*50620150286614\*

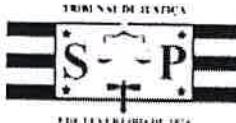


## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA CÍVEL



Rua Alice Alem Saad, 1010, 1<sup>o</sup> Vara Cível - 1º Andar, Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone: (16)3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto1cv@tjsp.jus.br

## TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

Processo Digital nº: 1010215-67.2014.8.26.0506

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A

Executado: Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda e outros

Em Ribeirão Preto, aos 27 de março de 2015, no Cartório da 1<sup>a</sup> Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO (págs. 365, 366 e 367) EM PENHORA, dos bens de propriedade da co-executada Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda, CNPJ 53.606.869/0001-40: 1-) *um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a Rua Uruguaí, medindo 33,50 metros de frente para a referida rua, igual medida na linha dos fundos, por 75,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 2.512,50 metros quadrados, confrontando, atualmente (Av.5/79310), na frente com a Rua Uruguaí; fundos com desvio ferroviário da Fepasa; lado direito com o Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda, e lado esquerdo com Geraldo Luiz Caldeira Pereira, localizado do lado par da numeração predial, delimitado pelas Rua Uruguaí, Peru e Avenida 19 de Junho, da qual dista 765,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 122.108 e matriculado no 2º CRI sob nº 79.310;* 2-) *um terreno urbano, situado nesta cidade, com a área de 3.000,00 ms<sup>2</sup>, à Rua Uruguaí nº 2050, medindo 40,00 ms de frente, por 75,00 ms de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira, de outro lado com Ricardo Ferraz Marcondes de Souza, sucessor da Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira e fundos com o desvio ferroviário a ser implantado pela Fepasa, distante 828,00 ms aproximadamente da Avenida A. Conforme Av.9/16105 e Av.12/16105 (correção), foi edificado no imóvel objeto da presente matrícula, um prédio com a área de 1.688,21 ms<sup>2</sup>. Cadastrado sob nº 120.954 na Prefeitura Municipal local e matriculado no 2º CRI sob nº 16105;* 3-) *um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a Rua Uruguaí, medindo 33,50 metros de frente para a referida rua, igual medida na linha dos fundos, por 75,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio nº 2050 da Rua Uruguaí, de outro lado com propriedade de Antônio Osvaldo Baldinotti e nos fundos com o desvio ferroviário da FEPASA, localizado do lado par da numeração predial, delimitado pelas Rua Uruguaí, Peru e Avenida 19 de Junho, da qual*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saad, 1010, 1º Vara Cível - 1º Andar, Nova Ribeirânia -  
CEP 14096-570, Fone: (16)3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail:  
ribpretolcv@tjsp.jus.br

*dista 798,50 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 219.904 e matriculado no  
2º CRI desta comarca sob nº 79.311, dos quais foi nomeado depositário, na pessoa de seu  
representante legal, Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda, CNPJ 53.606.869/0001-40.  
O depositário não pode abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo,  
observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e  
achado conforme segue devidamente assinado.*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

3ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi , 1010, Cartório do 3º Ofício Cível, Nova Ribierânia  
- CEP 14096-570, Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail:  
ribpreto3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº:

**0038575-29.2014.8.26.0506**

Classe - Assunto

**Impugnação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**

Impugnante:

**Banco Santander (Brasil) S/A**

Impugnado:

**Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Héber Mendes Batista

**CONCLUSÃO**

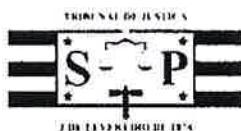
Aos **16 de janeiro de 2015**, faço conclusão destes autos ao MM.  
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Héber Mendes Batista. Eu, Vitor  
Hugo dos Santos Jorge, Diretor Substituto, digitei.

Vistos.

1. Objetiva a parte autora a concessão de antecipação dos efeitos da tutela, para participar na AGC com direito a VOZ e VOTO na qualidade de credora na Classe III (Quirografário) pelo valor de R\$ 52.526,94 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), em razão dos motivos expostos.

No caso em tela, diante dos argumentos expostos na petição inicial e com base nos documentos que a acompanham, encontram-se presentes os requisitos necessários – pelo menos – para a concessão da antecipação da tutela cautelar, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Assim, defiro a tutela preventiva requerida para determinar que a parte habilitante **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** participe da Assembleia Geral de Credores a realizar-se nos dias 19 e 26 de janeiro de 2015, com direito de **VOZ** e **VOTO** na qualidade de credora na Classe III (Quirografário), pelo valor de **R\$ 52.526,94**, uma vez que se encontram presente os requisitos necessários, que deverá ser colhido das duas formas, pelo valor almejado e por aquele constante do quadro geral de credores.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO  
FORO DE RIBEIRÃO PRETO  
3<sup>a</sup> VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi , 1010, Cartório do 3º Ofício Cível, Nova Ribierânia  
- CEP 14096-570, Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail:  
ribpreto3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min**

2. Manifeste-se a Recuperanda e o Administrador Judicial  
no prazo de dez (10) dias.

3. Por fim, abra-se vista ao representante do Ministério  
Público.

Intimem-se e publique-se com urgência.

Ribeirão Preto, 16 de janeiro de 2015.

**HÉBER MENDES BATISTA**  
Juiz de Direito  
(assinatura digital)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

